



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROTOCOLO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Novembro/2024



Robson Cantú
Prefeito Municipal

Cleuza Alves Chiochetta
Secretária de Assistência Social

Anuska Maria de Sá Gudoski
Gestão do SUAS

Renato Gardasz
Coordenador da Proteção Social Especial

Marina Particheli
Coordenadora do CREAS

Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Coordenador do Monitoramento e Avaliação

Versão 1.0

Novembro/2024



Participação na elaboração

ALANA SPANHOLI TAMAGNO

Psicólogo

ALINE APARECIDA BONAMIGO

Psicólogo

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Coordenador do Monitoramento e Avaliação

CAROLINE DAMBROS MARÇAL

Advogada

DAIANA GOBBI

Assistente Social

DEBORA FATINI OGLIARI

Pedagogo

GABRIELA FRIGOTTO ZORZAN

Psicólogo

JULIANE VIEIRA DOS SANTOS

Assistente Social

KERLY RICHARDI

Pedagogo

MARCIA ANTUNES DA ROCHA

Assistente Social

MARINA PARTICHELI

Psicólogo

RENATO GARDASZ

Coordenador da Proteção Social Especial

SUELIN JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA

Profissional de nível médio

TACIANA FERRON

Assistente Social



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10
1.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade	13
1.2 Unidades de referência para oferta dos atendimentos Socioassistenciais	14
1.3 Os processos e fluxos de trabalho social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	15
1.3.1 A Gestão da Equipe e o Trabalho interdisciplinar	16
1.3.1.2 Reuniões de Equipe	17
1.3.1.3 Reuniões para estudos de caso	18
1.3.1.4 O desenvolvimento do Trabalho Social no CREAS	18
1.3.1.4.1 Acolhida.....	19
1.3.1.4.2 Acompanhamento	20
1.3.1.4.3 Rede Essencial de Articulação do CREAS.....	21
1.3.1.4.3.1 Referência e Contrarreferência	22
1.3.1.4.3.2 Articulação em rede.....	24
1.3.1.4.3.3 Articulação intersetorial	24
1.3.1.4.4 Articulação no âmbito do SUAS e Integração entre Serviços, Programas e Benefícios	25
1.3.1.5 Registro das informações no sistema municipal	26
1.3.1.6 Do sigilo das informações.....	27
1.3.1.7 Prontuário SUAS	28
1.3.1.8 Das atividades essenciais no acompanhamento especializado no PAEFI	28
1.3.1.8.1 Diagnóstico Sociofamiliar e Construção do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).....	29
1.3.1.8.2 Acompanhamento Particularizado ou Unifamiliar	31
1.3.1.8.3 Acompanhamento em Grupo	32
1.3.1.8.4 Monitoramento dos Encaminhamentos	33
1.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e indivíduos – PAEFI	34
1.2.1.1 Objetivos	35
1.2.1.2 Público Atendido	35
1.2.1.3 Formas de acesso	36
1.2.1.4 Recursos Humanos necessários.....	36



1.2.1.5	Desligamento e avaliação do acompanhamento familiar.....	38
1.2.1.6	Fluxos de atendimentos.....	39
1.2.1.6.1	Demanda Espontânea	40
1.2.1.6.2	Fluxo de acompanhamento do PAEFI	42
1.2.2	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias	49
1.2.2.1	Objetivos	51
1.2.2.2	Público Atendido	51
1.2.2.3	Formas de acesso	51
1.2.2.4	Desligamento do usuário do Serviço.....	52
1.2.2.5	Fluxo de atendimento	52
1.2.3	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	56
1.2.3.1	Objetivos.....	57
1.2.3.2	Público Atendido e formas de acesso	58
1.2.3.3	Trabalho essencial do Serviço.....	58
1.2.3.4	Recursos Humanos necessários.....	59
1.2.3.5	Fluxo de atendimento de acompanhamento de MSE	59
1.2.4	Serviço Especializado em Abordagem Social.....	64
1.2.4.1	Objetivos	64
1.2.4.2	Trabalho essencial do Serviço.....	65
1.2.4.3	A articulação do Serviço com outras Políticas setoriais.....	66
1.2.4.4	Público Atendido e horário de funcionamento.....	67
1.2.4.5	As seguranças socioassistenciais afiançadas pelo Serviço	68
1.2.4.6	Formas de acesso	68
1.2.4.7	Atuação do Serviço perante a identificação de crianças e adolescentes em espaços público.....	69
1.2.4.8	Atuação do Serviço perante a identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	70
1.2.4.9	Atuação do Serviço perante os territórios com incidência de situações de risco pessoal e social associadas ao uso de crack, álcool e outras drogas	70
1.2.4.10	Atuação do Serviço perante a identificação de pessoas e famílias em situação de rua.....	72
1.2.4.11	Atuação do Serviço perante a identificação de pessoas e famílias migrantes	73



1.2.4.12	Recursos Humanos.....	74
1.2.4.13	Fluxo de atendimento.....	75
1.2.5	Escuta Especializada	79
1.2.5.1	Formas de Acesso ao Serviço	80
1.2.5.2	Fluxo de atendimento	81
1.2.6	Processos de revisão e/ou atualização do documento	84
	REFERÊNCIAS.....	85
	APÊNDICE.....	88
	Apêndice I – Ficha de cadastro da família.....	89
	Apêndice II – Autorização de benefício.....	94
	Apêndice III – Referência/contrarreferência	95
	Apêndice IV – Plano de Acompanhamento Familiar	96
	Apêndice V – Plano Individual de Atendimento MSE	100
	Apêndice VI – Ficha de atendimento Serviço de Abordagem Social	103
	Apêndice VII – Relatório Escuta Especializada.....	105
	ANEXOS	106
	Anexo I – Conceitos adotados para avaliação e registro dos riscos pessoais e sociais por violação de direitos atendidos na PSE do SUAS	107
	Anexo II – Tipificação da violência contra crianças e adolescentes.....	110
	Anexo III – Tipificação da violência doméstica e familiar contra a mulher	112
	Anexo IV – Tipificação da violência doméstica e familiar contra a Pessoa Idosa ...	113
	Anexo V – Formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersectorial para pessoas em situações de violências contra crianças e adolescentes.....	114
	Anexo VI – Registro de revelação espontânea.....	116
	Anexo VII – Formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersectorial .	117
	Anexo VIII – Fluxo de Notificação/Comunicação De Suspeita Ou Confirmação De Criança E Adolescente Em Situação De Violência	118
	Anexo IX – Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.....	119

INTRODUÇÃO

Desde 2005, por meio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), houve a regulamentação e a organização em âmbito nacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo este um sistema descentralizado e participativo.

O SUAS tem como objetivo regular e organizar a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional, respeitando as particularidades e diversidades das regiões, assim como a realidade das cidades e do meio rural (BRASIL, 2012).

Em 2011, a institucionalidade do SUAS foi definitivamente assegurada com a promulgação da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conhecida como a Lei do SUAS. Esta lei trouxe avanços significativos, destacando-se o cofinanciamento federal operacionalizado por meio de transferência de recursos. Além disso, a Lei proporcionou o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas e projetos de assistência social, consolidando a estrutura e o funcionamento do SUAS em todo o Brasil.

Para entender e atuar eficientemente no âmbito do SUAS, é crucial compreender os conceitos de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social, que surgem da violação de direitos. Esses conceitos devem ser analisados dentro de um contexto sócio-histórico, econômico, político e cultural, caracterizado pelas diversidades e desigualdades que marcam a sociedade brasileira. Nesse contexto multidimensional, vários fatores interagem e provocam situações de risco pessoal e social, devido a violações de direitos, impactando a vida de indivíduos, famílias e comunidades (BRASIL, 2012).

Conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOBSUAS (2012), As vulnerabilidades sociais e os riscos sociais e pessoais, decorrentes da violação de direitos, manifestam-se de maneiras variadas, dependendo das características específicas de cada território. Esses conceitos – território, vulnerabilidades sociais, riscos sociais e pessoais, por violação de direitos – são fundamentais para definir os usuários do SUAS, bem como para determinar as competências e ações necessárias para a prevenção e a atenção especializada no sistema.

Dessa forma, o SUAS é estruturado para atender às diversas necessidades da população, garantindo que os serviços e programas oferecidos sejam adaptados às realidades locais e que atendam de maneira eficaz às vulnerabilidades e riscos identificados em cada região. A integração e participação ativa das comunidades são essenciais para o sucesso do sistema, assegurando que as políticas públicas de assistência social sejam implementadas de forma inclusiva e eficiente (BRASIL, 2012).

Os protocolos de atendimento do CREAS visam garantir proteção integral e foram estruturados para responder às demandas apresentadas pelas famílias usuárias dos serviços ofertados. Esses fluxos incluem acolhimento inicial, avaliação técnica, elaboração de planos de atendimento familiar, execução de ações e acompanhamento contínuo, sempre respeitando as especificidades de cada caso, atreladas às seguranças socioassistenciais afiançadas por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. As seguranças sociais, conforme a NOBSUAS 2012, organizam o campo protetivo da política, sendo elas:

- A segurança de acolhida, que deve garantir alojamento e condições de sobrevivência para aqueles que, por quaisquer circunstâncias, estejam em situação de abandono ou ausência de moradia.
- A segurança de convívio, que busca impedir o isolamento e afirmar e fortalecer relações de sociabilidade, reconhecimento social, troca e vivência, seja na família ou na comunidade.
- A segurança de renda e sobrevivência, que implica a garantia de acesso a uma renda mínima, seja para as famílias pobres ou para idosos ou pessoas com deficiência que estejam impossibilitados para o trabalho, e em benefícios eventuais, como nos casos de calamidade, carências ou urgências específicas.
- A segurança de autonomia, que visa a atuar na promoção de protagonismo, participação e acesso a direitos.

Diante da complexidade e diversidade das situações enfrentadas pela população em risco social, a criação de um protocolo de gestão para o CREAS é essencial para garantir uma atuação eficaz e organizada. Esse protocolo padroniza os fluxos de atendimento e assegura que as especificidades de cada caso sejam respeitadas, promovendo uma abordagem integrada e humanizada. Com diretrizes

claras, o protocolo permitirá uma melhor articulação entre os serviços e a comunidade, facilitando a identificação e a resposta adequada às demandas sociais (BRASIL, 2012).

1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) é uma política pública que organiza a oferta de serviços, programas e projetos especializados, com o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social devido à violação de direitos. Na organização dessas ações, é essencial compreender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural influencia as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, o que demanda um trabalho social especializado (BRASIL, 2009).

As ações desenvolvidas pela PSE devem centralizar a família, visando o fortalecimento e resgate dos vínculos familiares e comunitários ou a construção de novas referências, quando necessário. A centralidade na família baseia-se no seu reconhecimento como um "*locus*" privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, onde os membros encontram apoio contra as adversidades e inseguranças da vida (BRASIL, 2009).

Conforme a Política Nacional de Assistência Social,

Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, **faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida** (BRASIL, 2004, p. 42). (grifo nosso).

Para isso, é crucial entender a heterogeneidade das famílias a partir das diversas formas e arranjos presentes na sociedade contemporânea, bem como do contexto socioeconômico e cultural que impõe diferentes tensões nas dinâmicas das relações entre seus membros e com o contexto social, tanto no campo objetivo quanto subjetivo (BRASIL, 2012).

Sob essas concepções, a política de assistência social busca romper com visões e práticas que, historicamente, responsabilizavam exclusivamente as famílias e utilizavam a pobreza como justificativa para ações e serviços repressivos e tuteladores, muitas vezes resultando na institucionalização de seus membros. Ao situar a família em seu contexto social, a Política Nacional de Assistência Social

(PNAS) reconhece o papel do Estado em oferecer apoio para o exercício do cuidado e proteção, incluindo o acesso a direitos e políticas públicas diversas. A ação estatal, nesse sentido, deve proporcionar políticas e garantir a sustentabilidade das famílias, fortalecendo suas funções de proteção e inclusão de seus membros, a partir da observação de suas necessidades e do contexto em que vivem e se relacionam (BRASIL, 2004).

Diante disso, para a PSE, a definição e organização dos serviços, programas e projetos devem considerar a incidência dos riscos pessoais e sociais devido à violação de direitos em cada território e suas complexidades, bem como as especificidades do público atendido, como os ciclos de vida das famílias e indivíduos que necessitam de sua atenção. Esses serviços, programas e projetos requerem uma organização técnica e operacional específica, atendendo situações heterogêneas e complexas que demandam atendimentos e acompanhamentos personalizados (BRASIL, 2012).

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social oferecido, a atenção na PSE organiza-se em dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BRASIL, 2012).

Embora possuam algumas especificidades nos dois níveis de complexidade, a oferta dos serviços especializados na PSE tem caráter continuado, devendo ser organizada de acordo com a realidade dos territórios, por meio de um desenho homogêneo que assegure uma padronização nacional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com flexibilidade para as necessárias adaptações locais, visando uma maior qualificação na oferta (BRASIL, 2012).

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos especializados que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social devido à violação de direitos. Devido à natureza e agravamento dessas situações, implica um acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede (BRASIL, 2012).

A PSE de Alta Complexidade, por sua vez, visa oferecer serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, garantindo segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar

e/ou comunitário de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). Esses serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando necessário - adotando metodologias de atendimento e acompanhamento compatíveis com essa finalidade (BRASIL, 2012)

1.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de média complexidade organiza, dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a oferta de Serviços, Programas e Projetos especializados destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Isso inclui casos de abandono, maus-tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros. Tais situações demandam um acompanhamento individualizado e soluções protetivas flexíveis, além de encaminhamentos monitorados, apoios e processos que garantam a qualidade da atenção protetiva e a efetividade na reinserção desejada (BRASIL, 2012).

Os Serviços de Proteção Social Especial têm uma interface estreita com o Sistema de Garantia de Direitos, muitas vezes exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outras entidades governamentais (BRASIL, 2012).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade inclui os seguintes serviços, nominados a seguir:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

1.2 Unidades de referência para oferta dos atendimentos Socioassistenciais

Os serviços especializados de Média Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são ofertados por unidades dedicadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social devido à violação de direitos. Entre essas unidades, destacam-se:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O CREAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados. Este Centro atua de maneira articulada com outros serviços da rede socioassistencial, assim como com as demais políticas públicas, desenvolvendo um trabalho transdisciplinar para atender demandas complexas que envolvem:

- Violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual e patrimonial).
- Negligência.
- Abandono.
- Situação de rua.
- Ato infracional.
- Trabalho infantil.
- Afastamento do convívio familiar e comunitário.

Quanto aos conceitos adotados para a avaliação e o registro dos riscos pessoais e sociais decorrentes da violação de direitos de crianças e adolescentes, que são objeto dos serviços de proteção social especial de média complexidade, diversos conceitos são utilizados para definir essas situações. Além dos apresentados nas páginas 11 a 13 do documento "Manual de Instruções para o Registro das Informações Especificadas na Resolução CIT nº 04/2011, alterada pela Resolução CIT nº 20/2013 - Relatório Mensal de Atendimento (RMA) – Formulário nº 1", publicado em janeiro de 2014 (anexo I), há outras definições previstas na legislação correlata. Recomenda-se a observância dos conceitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Federal nº 11.431, de 4 de abril de 2017 (anexo II); no artigo 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (anexo III); e no Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (anexo IV).

A Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Pato Branco foi implementada em 2009, após a publicação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Essa implantação deu continuidade ao Programa "Pato Sentinela", autorizado em 2002 pela Lei Ordinária nº 2.153, que visava o fortalecimento da rede de proteção social.

Atualmente, **o equipamento funciona 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, e está localizado na Rua Tocantins, no bairro Baixada. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, garantindo um período completo de funcionamento para atender à população.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco (APAE de Pato Branco):

A APAE de Pato Branco, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Essa organização presta atendimento especializado, promovendo a inclusão social, a defesa de direitos e o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência. O serviço visa promover autonomia, melhoria da qualidade de vida e superação das formas de violência.

1.3 Os processos e fluxos de trabalho social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Conforme as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (2011), a gestão dos processos e fluxos de trabalho no CREAS é um aspecto crucial para o desenvolvimento dos Serviços prestados no Equipamento. O planejamento no CREAS organiza as ações a serem desenvolvidas, permitindo à equipe refletir sobre os processos de trabalho adotados. Esse momento de reflexão é fundamental para compreender a complexidade das situações atendidas, discutir os referenciais teórico-metodológicos e as estratégias de intervenção, além de avaliar as técnicas e instrumentos utilizados.

Além disso, o planejamento coordenado pelo órgão gestor busca organizar o CREAS e os serviços na rede socioassistencial de média complexidade,

assegurando o alinhamento com as diretrizes, objetivos e metas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para garantir a eficácia deste planejamento, é necessário que a equipe realize reuniões periódicas para planejar e acompanhar as atividades, discutindo aspectos relevantes da Unidade e dos serviços com o objetivo de aperfeiçoamento, qualificação e revisão das ações desenvolvidas (BRASIL, 2011).

A rotina de trabalho no CREAS deve ser constantemente revisitada para evitar a mecanização e a falta de criticidade, que podem empobrecer as intervenções realizadas. Assim, é essencial estabelecer uma agenda institucional de reuniões periódicas para debater, analisar e refletir sobre as ações e procedimentos adotados (BRASIL, 2011).

Dessa forma, o planejamento sistemático e a constante avaliação dos processos e fluxos de trabalho no CREAS melhoram a qualidade do atendimento prestado e contribuem para a eficiência dos serviços socioassistenciais oferecidos. Este documento introduz os processos e fluxos de trabalho no CREAS, detalhando as etapas e metodologias adotadas para assegurar um atendimento de excelência às pessoas e famílias atendidas (BRASIL, 2011).

1.3.1 A Gestão da Equipe e o Trabalho interdisciplinar

O trabalho interdisciplinar é a base da atuação no CREAS e exige a adoção de estratégias que incentivem a participação e o compartilhamento de concepções entre todos os membros da equipe. É essencial que, ao compartilhar diretrizes e princípios, o trabalho interdisciplinar preserve as competências e atribuições específicas de cada profissional. Para isso, é fundamental valorizar as diferentes perspectivas e contribuições das diversas áreas de formação, além da experiência profissional e função de cada integrante no CREAS (BRASIL, 2011).

A gestão dos processos de trabalho da equipe técnica cria um ambiente propício para a troca de informações, experiências e conhecimentos, essencial para a qualificação das ações desenvolvidas na Unidade. A interação entre os profissionais e o estudo interdisciplinar das situações atendidas aumentam a capacidade de responder às demandas complexas observadas no cotidiano da Unidade. Assim, o trabalho em equipe interdisciplinar, fundamentado em objetivos

comuns, pode integrar os profissionais, qualificando e dinamizando as ações e rotinas de trabalho (BRASIL, 2011).

A atuação em equipe deve sempre considerar os princípios éticos de cada profissão e o respeito ao sigilo profissional. Cada profissional, juntamente com a Coordenação, deve avaliar quais aspectos podem ser compartilhados com a equipe para integrar as ações, evitando exposições desnecessárias a respeito dos usuários. É crucial que a coordenação do CREAS, em conjunto com a equipe, avalie e defina as informações que comporão os relatórios (de acompanhamento familiar, atividades da Unidade, relatórios para o órgão gestor de Assistência Social, para os órgãos de defesa de direitos, entre outros) e, da mesma forma, a troca de informações com a rede, sempre observando as questões éticas profissionais (BRASIL, 2011).

Assim, para garantir a coordenação eficaz dos recursos humanos e o trabalho em equipe interdisciplinar, é necessário proporcionar momentos de integração e reflexão em equipe, que contribuam para o aprimoramento do trabalho desenvolvido. A coordenação do CREAS tem um papel fundamental na gestão dos processos de trabalho e na coordenação da equipe da unidade (BRASIL, 2011).

1.3.1.2 Reuniões de Equipe

As reuniões de equipe têm como objetivo debater e solucionar os problemas identificados no trabalho, de natureza técnica-operativa ou de relacionamento interprofissional. Dentre outros aspectos, estes momentos também devem ser utilizados para se avaliar e reavaliar as ações desenvolvidas na Unidade, para planejar e organizar atividades do equipamento, revisar instrumentos de registro utilizados e as sistemáticas de preenchimento, monitorar as ações e os resultados obtidos, reorganizar fluxos internos de trabalho, discutir e definir estratégias de articulação e de trabalho em rede, dentre outros aspectos (BRASIL, 2011).

Neste sentido, as reuniões da equipe do Equipamento do CREAS, são realizadas todas as segundas-feiras, no período vespertino. Também são realizadas reuniões específicas com as equipes de referência, bimestralmente. E ainda, reuniões gerais com todos os servidores do equipamento, semestrais.

1.3.1.3 Reuniões para estudos de caso

Conforme as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (2011), estes momentos têm como objetivo reunir a equipe para estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho (BRASIL, 2011).

Nessas reuniões, deve-se buscar discutir determinados casos e situações em acompanhamento, sendo também um momento para que a equipe reavalie suas ações, dimensione os resultados do atendimento e redefina estratégias e procedimentos. A periodicidade dos estudos de casos deve ser definida pela dinâmica do trabalho da equipe e complexidade das situações atendidas. Porém, é necessário que sejam agendadas previamente, para garantir a presença do maior número de membros da equipe. Essas reuniões também poderão incluir a participação de outros profissionais da rede que estejam acompanhando o caso. Nessa hipótese, deve-se planejar a atividade de forma mais criteriosa, de modo a evitar exposição desnecessária de informações e dos usuários atendidos (BRASIL, 2011).

As reuniões de estudos de casos, serão emanadas pelas equipes de atendimento do Equipamento, como também por meio da rede de atendimento socioassistencial e intersetorial, sempre que houver a necessidade, devendo ser agendado com antecedência e local a definir conforme a quantidade de profissionais participantes e de casos a serem discutidos.

1.3.1.4 O desenvolvimento do Trabalho Social no CREAS

A atuação social desenvolvida pelos Serviços do CREAS envolve uma escuta qualificada e uma compreensão profunda da situação vivida por cada família ou indivíduo, levando em conta o seu contexto familiar, social, histórico, econômico e cultural. Este processo visa a construção de projetos de vida e novas possibilidades de relacionamento, superando situações adversas. A perspectiva de um trabalho em

rede para garantir atenção integral e acesso a direitos, o desenvolvimento de potencialidades e a ressignificação de experiências devem orientar a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar (BRASIL, 2011).

Elaborar este Plano de Acompanhamento junto com as famílias e indivíduos é crucial para guiar o trabalho social no CREAS e delinear, em conjunto com os usuários, novas perspectivas de vida. O desenvolvimento do Plano implica em atendimentos contínuos, que podem ocorrer em diferentes formatos (individual, familiar, em grupo e com grupos de famílias), sempre levando em consideração as situações e particularidades de cada família ou indivíduo em acompanhamento. Além disso, envolve ações que promovam o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos, bem como encaminhamentos e a articulação de processos de trabalho em rede para uma atenção integral (BRASIL, 2011)

Sob uma perspectiva metodológica, é essencial compreender o trabalho social no CREAS a partir de três dimensões principais: Acolhimento, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede. Estas três dimensões, atuando de forma complementar, devem estruturar e orientar o trabalho social especializado oferecido pelos Serviços do CREAS (BRASIL, 2011).

1.3.1.4.1 Acolhida

No trabalho social dos Serviços do CREAS, a acolhida desempenha um papel fundamental e deve ser entendida sob duas perspectivas: a acolhida inicial das famílias e indivíduos, e a postura acolhedora mantida ao longo de todo o período de acompanhamento (BRASIL, 2011).

A acolhida inicial tem o objetivo de identificar as necessidades das famílias e indivíduos, avaliar se a situação se enquadra nos critérios de atendimento dos Serviços do CREAS e detectar demandas imediatas para encaminhamentos. Este momento é crucial para orientar as primeiras ações do profissional, contribuir para o início da construção de um vínculo de referência e confiança, e lançar as bases para a elaboração conjunta do Plano de Acompanhamento. Pode ser realizada por meio de diversas metodologias e técnicas, a depender do instrumento técnico-operacional que o profissional utilizará, e frequentemente exige mais de um encontro com a

família ou indivíduo para possibilitar uma aproximação adequada, o início do estudo de cada situação e a construção do Plano de Acompanhamento (BRASIL, 2011).

A postura acolhedora, caracterizada pelo respeito à dignidade e pela não discriminação, deve permear todo o trabalho social desenvolvido no CREAS, desde os momentos iniciais até o desligamento das famílias e indivíduos. Portanto, a acolhida se materializa também na organização de um ambiente receptivo que transmita respeito e atitude ética dos profissionais. A equipe deve estar preparada para acolher os usuários, considerando a complexidade de cada situação, suas particularidades e demandas (BRASIL, 2011).

Assim, a acolhida no CREAS será realizada de forma individual e familiar, sempre considerando as diretrizes estabelecidas nas orientações técnicas do SUAS. Durante esse processo, os profissionais buscarão conhecer as particularidades de cada situação, respeitando a singularidade das demandas apresentadas por cada família e indivíduo. Essa abordagem permitirá uma escuta qualificada, onde o sigilo, a ética e o respeito à dignidade dos usuários serão priorizados. Cada acolhida buscará construir um espaço seguro e confiável, no qual as necessidades emergentes possam ser identificadas e discutidas em um ambiente de apoio. Além disso, essa acolhida personalizada contribui para o fortalecimento dos vínculos com o CREAS, sendo um elemento chave para o desenvolvimento do Plano de Acompanhamento, que visa responder de maneira efetiva e respeitosa às necessidades identificadas (BRASIL, 2011).

1.3.1.4.2 Acompanhamento

Conforme as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (2011), o trabalho desenvolvido nos Serviços do CREAS envolve o acompanhamento continuado e uma variedade de abordagens, conforme as demandas e especificidades de cada caso (atendimentos/acompanhamentos individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares *etc.*), oferecendo um espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico-social para as famílias e indivíduos acompanhados, com o objetivo de promover o empoderamento, o

enfrentamento de desafios e a construção de novas possibilidades de interação tanto familiares quanto sociais (BRASIL, 2011).

Cabe apontar a diferença entre atendimento e acompanhamento, conforme previsto na Resolução da CIT N° 04/2011,

O atendimento configura-se como um ato, ou ação imediata, diferentemente do acompanhamento, que se configura como um processo continuado. Obviamente, as famílias que estão em acompanhamento recebem diversos atendimentos (particularizados ou coletivos), mas nem todas as famílias ou indivíduos que recebem um atendimento nas unidades, em especial do CRAS ou CREAS, estão sendo acompanhadas pelo PAIF ou PAEFI.

O ponto de partida é a elaboração do Plano de Acompanhamento, que deve ser construído em conjunto com cada família e/ou indivíduo. Este plano delinea as estratégias a serem adotadas durante o acompanhamento especializado, bem como os compromissos de cada parte, sempre em conformidade com as especificidades das situações atendidas. A periodicidade dos atendimentos e a duração do acompanhamento especializado são avaliadas pela equipe técnica do CREAS, levando em consideração as demandas observadas e os acordos estabelecidos com os usuários.

Assim, é oportuno informar da necessidade de que quando uma família ingressar no acompanhamento pela equipe de referência, esta deverá realizar constantes intervenções pactuadas com a família, as quais precisam ter início, meio e fim e com periodicidade de no mínimo uma vez ao mês o acompanhamento do núcleo familiar.

1.3.1.4.3 Rede Essencial de Articulação do CREAS

Frente à complexidade das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos, a articulação em rede é vital para o sucesso das ações desenvolvidas no trabalho social no CREAS.

Nas Orientações Técnicas do Equipamento (2011), destaca-se, que é particularmente importante a articulação do CREAS com:

- CRAS;

- Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC);
- Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental;
- Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas);
- Rede de Educação;
- Serviços de Acolhimento;
- Trabalho e geração de renda.

A articulação do CREAS com outros atores da rede, para além dos elencados acima, pode qualificar ainda mais o atendimento ofertado (serviços das demais políticas públicas; Instituições de Ensino Superior; entidades que atuem na defesa de direitos; movimentos sociais *etc.*). Na articulação com a rede é importante fortalecer a identidade do CREAS, clarificando papéis e delimitando competências, de modo a assegurar o desenvolvimento de ações complementares e sinérgicas. A clarificação do papel e das competências do CREAS na rede é fundamental para se prevenir que os serviços ofertados sejam chamados a assumir funções para além daquelas que lhe concernem (BRASIL, 2011).

1.3.1.4.3.1 Referência e Contrarreferência

A referência e contrarreferência entre os níveis de proteção social básica, média e alta complexidade são fundamentais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a garantia de uma resposta contínua e integrada às necessidades de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social. O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), como unidade de proteção social básica, atua na prevenção de riscos sociais e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desempenhando o papel inicial de acolhida e atendimento das demandas territoriais.

Quando situações de maior complexidade são identificadas – como casos de violência e violações de direitos –, o CRAS realiza a referência ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade que se dedica a

oferecer serviços especializados para apoio e proteção intensificada, coordenando intervenções focadas na superação de violências e na restauração de vínculos sociais, com recursos e metodologias específicas para contextos de média e alta complexidade (BRASIL, 2011).

Assim, de acordo com Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a referência e contrarreferência realiza-se por meio da

“função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme complexidade da demanda.

“A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica”. (BRASIL, 2012, p. 47).

De acordo com o Protocolo de Gestão dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, para os casos de violência, o Protocolo determina que, ao encaminhar situações de pessoas adultas que vivenciaram violências ou violações de direitos (a partir de 18 anos) para o CREAS, deverá ser enviada uma guia de identificação da violência. Já para crianças e adolescentes, o protocolo de fluxo pactuado a nível municipal deve ser seguido, garantindo o encaminhamento e atendimento especializado nos casos de testemunho ou vivência de violência.

Conforme previsto no Caderno de Orientações do CREAS, ao término do acompanhamento no CREAS, a equipe poderá realizar a contrarreferência, direcionando o acompanhamento ao CRAS, buscando assegurar que, mesmo após o término das intervenções especializadas, a proteção e o suporte continuem promovendo a inserção em atividades preventivas e de fortalecimento comunitário e familiar (BRASIL, 2011). Ressalta-se que em regiões sem cobertura territorial do CRAS, a demanda será encaminhada conforme fluxo estabelecido pela proteção social básica.

1.3.1.4.3.2 Articulação em rede

Quando identificadas demandas de outros serviços da rede, além dos que competem ao CREAS, as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Esses encaminhamentos precisam ser monitorados para verificar seus desdobramentos e discutidos com outros profissionais da rede que também atendem a família ou indivíduo.

Para qualificar a atenção às famílias, a articulação em rede pode incluir o planejamento e desenvolvimento de atividades em parceria, além de estudos de casos conjuntos e alinhamento de estratégias.

A articulação com a rede ocorre por meio de contatos via aplicativo de mensagem, ligações, reuniões previamente agendadas, encaminhamentos monitorados via sistema (IDS social e 1doc), referência/contrarreferência.

1.3.1.4.3.3 Articulação intersetorial

Além da articulação socioassistencial com a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) de alta complexidade, e com a PSE de média complexidade por meio do referenciamento de serviços, para que haja garantia do direito do usuário a articulação intersetorial é fundamental. Além da articulação cotidiana (discussões de caso, encaminhamentos, construção conjunta), é possível realizar ações como campanhas intersetoriais de mobilização para o enfrentamento de situações de risco, organizadas a partir de um esforço coletivo da rede. Essas ações podem envolver a sociedade civil organizada e as diversas políticas públicas e órgãos de defesa e garantia de direitos.

O CREAS pode, ainda, engajar-se à rede de proteção para o desenvolvimento de ações coletivas, uma vez que o trabalho é regido pelo princípio da incompletude institucional. Este princípio está previsto no ECA (1990) e no SINASE (2012) e se aplica às diversas ações dos CREAS, não apenas às Medidas Socioeducativas (MSE), tendo em vista o caráter multifatorial do risco pessoal e social por violação de direitos.

Entende-se como incompletude institucional a concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização da política pública de assistência social. O atendimento social à família deve ser fortalecido, de forma intersetorial, com os demais serviços e programas que visem atender aos direitos sociais das famílias, seja na área da saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, educação, cultura, segurança alimentar etc., conforme previsão do Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2016).

O trabalho articulado em rede requer a construção coletiva de fluxos e protocolos intersetoriais com a definição de responsabilidades e competências. Nesse processo, é importante destacar o papel da gestão da política de assistência social como protagonista junto à gestão das demais políticas públicas e órgãos de defesa e garantia de direitos.

1.3.1.4.4 Articulação no âmbito do SUAS e Integração entre Serviços, Programas e Benefícios

O CREAS deve atuar de maneira integrada e articulada com a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando garantir aos usuários acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A articulação no âmbito do SUAS envolve o estabelecimento de processos de trabalho que permitam a conexão e cooperação entre as Unidades do SUAS, promovendo um atendimento complementar e contínuo às demandas das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ademais, a articulação com programas e benefícios como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), como também o acesso a Benefícios Eventuais é fundamental para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso às seguranças de renda, contribuindo para a melhoria das suas condições de vida.

Além disso, é indispensável a integração com órgãos de defesa de direitos, como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Delegacias Especializadas e organizações não governamentais (ONGs), para garantir o acesso à justiça e a proteção dos direitos dos usuários em situações de

violação. Dessa forma, fortalecer a articulação entre o CREAS, os serviços da Proteção Social Básica e Especial, e os órgãos de defesa de direitos é essencial para promover a efetivação dos direitos sociais e a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis.

Por fim, é necessário destacar a articulação entre as equipes de acompanhamento do PAEFI e os serviços de alta complexidade no acolhimento de crianças e adolescentes. A equipe do CREAS participa das reuniões mensais sobre os casos com as equipes dos acolhimentos, institucional e familiar, contribuindo diretamente para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), em conformidade com as medidas aplicadas a cada situação.

1.3.1.5 Registro das informações no sistema municipal

Os registros das informações das intervenções realizadas para as famílias e usuários atendidos no CREAS, constitui-se como um procedimento para além de manter um histórico de atendimentos realizados (ações realizadas, situações atendidas, instrumentos, métodos e procedimentos adotados, encaminhamentos realizados e resultados atingidos), gerar conhecimento e instrumentalizar a gestão, o monitoramento e a avaliação.

Algumas das informações ficarão restritas à Unidade, como os registros sobre o acompanhamento familiar no prontuário eletrônico (sigilo dos atendimentos), enquanto outros dados e informações importantes para o monitoramento e/ou avaliação das ações realizadas, serão compartilhados com o órgão gestor que, por sua vez, deverá agregá-los e sistematizá-los com apoio do Setor da Vigilância Socioassistencial.

Todos os registros realizados pelos profissionais para as famílias e pessoas que demandaram atendimentos, serão registrados no sistema municipal, devendo estes seguirem a padronização dos lançamentos conforme o padrão definido pelo Departamento de Monitoramento e Avaliação.

1.3.1.6 Do sigilo das informações

O sigilo das informações registradas no sistema municipal é uma diretriz fundamental para garantir a privacidade e a proteção dos dados das famílias e usuários atendidos no CREAS. Todas as informações referentes às intervenções realizadas, como o acompanhamento familiar no prontuário eletrônico, devem ser protegidas por sigilo, sendo acessíveis apenas à Unidade responsável pelo atendimento. Nos casos em que o profissional que estiver realizando o registro de atendimento e houver a necessidade de compartilhar a informação com outras unidades socioassistenciais, ficará incumbido de selecionar o Equipamento e a especialidade para que assim, apenas os profissionais com perfil de acesso ao sistema selecionados possam visualizar o registro.

Cabe apontar que este sigilo abrange todas as opções de registros (atendimentos, concessões de benefícios, encaminhamentos, registros de violências, acolhimentos etc.) assegurando que informações sensíveis sejam tratadas com a máxima confidencialidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O compartilhamento de dados para fins de monitoramento e avaliação das ações realizadas será feito de maneira criteriosa e segura, garantindo que as informações sejam agregadas e sistematizadas pelo órgão gestor com o apoio da Vigilância Socioassistencial, sempre respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela LGPD. Esta lei visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assegurando que o tratamento dos dados pessoais seja realizado de forma transparente e segura.

É imperativo que todos os registros sigam a padronização estabelecida pelo Departamento de Monitoramento e Avaliação, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados. Dessa forma, o sistema atual reforça o compromisso com a proteção das informações, ao mesmo tempo em que instrumentaliza a gestão e a avaliação dos serviços prestados, respeitando as disposições legais da LGPD.

1.3.1.7 Prontuário SUAS

O sistema municipal está estruturado de acordo com o Prontuário SUAS¹, comportando os dados de identificação das famílias, pessoas, situações vivenciadas pelos usuários, bem como a inclusão em Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, tornando-se desta forma uma ferramenta indispensável para os profissionais realizarem o acompanhamento familiar e das pessoas que demandam atendimento da Política de Assistência Social.

Assim, todas as famílias/indivíduos que ingressarem no acompanhamento, deverão ter seus dados coletados, conforme o apêndice I - Ficha de cadastro da família e pessoa e registradas no sistema municipal.

1.3.1.8 Das atividades essenciais no acompanhamento especializado no PAEFI

O Serviço de Proteção Atenção Especializada às Famílias e Indivíduos realiza atividades essenciais para o acompanhamento especializado de famílias em situação de risco. Entre essas atividades, destacam-se o Diagnóstico Sociofamiliar e a Construção do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), que são fundamentais para a compreensão das necessidades e potencialidades das famílias atendidas.

Além disso, o acompanhamento pode ser feito de maneira particularizada e unifamiliar, onde cada família recebe atenção individualizada, ou por meio do acompanhamento em grupo ou multifamiliar, permitindo a troca **de experiências e o fortalecimento de redes de apoio entre as famílias e o monitoramento dos encaminhamentos que é uma atividade fundamental, garantindo que as ações e serviços propostos no PAF sejam efetivamente realizados e que os resultados esperados sejam alcançados.**

¹ Conforme o Manual de instruções para utilização do Prontuário SUAS, de 20214, apresenta que O Prontuário SUAS é um instrumento técnico que tem como objetivo contribuir para a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias/indivíduos. Permite aos profissionais da Unidade registrar as principais características da família e as ações realizadas, preservando assim todo o histórico de relacionamento da família com os serviços das Unidades.

1.3.1.8.1 Diagnóstico Sociofamiliar e Construção do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)

Conforme as Orientações Técnicas do CREAS (2011, p. 60), o acompanhamento familiar especializado pressupõe, obrigatoriamente, a elaboração de um plano de acompanhamento familiar (PAF) ou individual (PIA). O trabalho social especializado começa com o diagnóstico sociofamiliar e a elaboração do PAF. Na etapa diagnóstica, o(a) profissional de referência busca conhecer as demandas dos indivíduos e famílias e inicia a construção do vínculo de confiança, fundamental para o processo de acompanhamento. Ocorre, então, a sensibilização da família para construir um espaço seguro de diálogo que favoreça sua adesão.

O PAF é um plano de acompanhamento com metas e objetivos construídos entre o profissional de referência do PAEFI e a família. Sempre que possível, poderão participar da elaboração do PAF representantes de outras políticas públicas, na perspectiva da intersetorialidade e da incompletude institucional. O principal objetivo do PAF é definir propósitos para o trabalho social especializado a ser realizado durante o acompanhamento, assegurar encaminhamentos, acesso a direitos e pactuar compromissos da equipe e da família, visando à superação de padrões violadores de direitos, de situações de risco e o fortalecimento da função protetiva da família.

O PAF deve partir do diagnóstico interdisciplinar da situação familiar, identificando a composição, vínculos estabelecidos, redes de apoio social intra e extrafamiliares/comunitárias, direitos violados, história familiar, fragilidades, potencialidades e recursos pessoais. Deve também identificar as fragilidades e potencialidades do território onde vive a família ou indivíduo. Para a elaboração do PAF, são sugeridos atendimentos particularizados no equipamento, no domicílio da família, e sempre que necessário busca de informações com outros serviços da rede. Ainda, o plano deverá prever se o acompanhamento será na modalidade unifamiliar ou multifamiliar e qual sua periodicidade.

O acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais pactuados no Plano de Acompanhamento Familiar - buscando a superação gradativa da situação de violência e vulnerabilidade.



Quanto aos acompanhamentos continuados podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. Implica, portanto, na realização de encaminhamentos e na articulação de processos de trabalho em rede para a atenção integral das famílias/indivíduos.

Assim, é imprescindível que todas as famílias inseridas em acompanhamento no PAEFI, estejam com o PAF registrado, acompanhado e monitorado.

Quando a família está cadastrada no sistema municipal é possível por meio da opção do Plano de Acompanhamento Familiar o desenvolvimento deste instrumental, identificando os integrantes que irão compor as ações previstas para o trabalho social a ser realizado, levando em consideração as vulnerabilidades e potencialidades que a família vivencia, os compromissos e prazos assumidos tanto pela família, quanto pela equipe técnica do Serviço, os profissionais responsáveis e o plano de ação.

Aqui cabe apontar que é necessário que tanto a família, como as pessoas possuam o cadastro no sistema municipal atualizados e registrados todos os campos necessários, conforme descrito anteriormente e serem encaminhadas para a inclusão/atualização do Cadastro Único.

Assim, ao estarem incluídas no prontuário eletrônico municipal com os dados atualizados, conforme o padrão de cadastramento da família/usuário, ao ser gerado um PAF no sistema, os dados são carregados de forma automática, possibilitando ao(s) profissional(ias) um olhar holístico da situação socioeconômica da família para delineamento das ações.

Por meio do preenchimento do plano de ação, será possível monitorar as ações propostas com as famílias para que possa ser avaliado a execução das ações. Cabe apontar que ao ser identificado as datas de início e término das referidas ações propostas, o sistema irá alertar o profissional responsável para que seja verificado a situação da meta pactuada juntamente com a família.

Com o preenchimento dos dados do Plano de Acompanhamento Familiar, o profissional poderá realizar, caso necessário a impressão do documento para fins de

arquivamento, bem como sempre que houver a atualização de alguma informação a opção de impressão dos campos atualizados.

Assim, após a verificação da execução do referido plano de acompanhamento familiar o profissional poderá identificar como foi a execução do processo planejado, por meio da avaliação. Neste mesmo processo, ao ser desligado a família do acompanhamento, é necessário realizar também a inativação do Serviço no nome da família/pessoa, identificando o respectivo motivo de desligamento.

1.3.1.8.2 Acompanhamento Particularizado ou Unifamiliar

O acompanhamento unifamiliar configura-se como uma metodologia de apoio psicossocial, empregada tanto em atendimentos especializados quando essa é a intervenção mais adequada, quanto em atendimentos esporádicos no contexto de um acompanhamento multifamiliar. Ele é utilizado para coletar mais informações sobre a história familiar ou individual, avaliar situações específicas, oferecer orientações ou informações, interagir diretamente com um ou mais membros da família e realizar encaminhamentos quando necessário (BRASIL, 2011).

O atendimento psicossocial unifamiliar possui objetivos que estão alinhados ao escopo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e voltados ao fortalecimento de vínculos familiares, apoio comunitário e ao acesso a direitos e políticas públicas, sempre sob uma perspectiva integral e multidisciplinar (BRASIL, 2011).

Esse tipo de acompanhamento exige uma postura ativa do profissional de referência, que realiza encaminhamentos para outras políticas, como saúde e educação, além de programas de transferência de renda e órgãos de defesa de direitos. O profissional orienta e acompanha o cumprimento desses compromissos, intervém em contextos específicos (escola, CRAS, serviços de acolhimento) e monitora os encaminhamentos realizados (BRASIL, 2011).

A intervenção individual, mesmo focada em membros da família, deve sempre ter como objetivo central a família em seu conjunto. Isso inclui o planejamento das ações, a periodicidade e o tempo de duração dos atendimentos, conforme pactuado com a família. De maneira complementar, o acompanhamento

unifamiliar busca proporcionar um espaço de reflexão que permita à família compreender sua própria dinâmica, identificar suas potencialidades e reconhecer recursos disponíveis para enfrentar conflitos, superando ciclos de violação de direitos (BRASIL, 2011).

1.3.1.8.3 Acompanhamento em Grupo

O acompanhamento realizado através de coletivos é uma prática de encontros grupais que requer um planejamento prévio com definição de objetivos, frequência, duração, formato (grupo aberto ou fechado, homogêneo ou heterogêneo) e identificação dos participantes. Esses grupos são estruturados de acordo com temáticas, demandas específicas e faixas etárias, abrangendo diferentes membros de múltiplos grupos familiares (BRASIL, 2011).

Essa metodologia de acompanhamento multiprofissional demanda encontros regulares, sendo recomendado que ocorram ao menos mensalmente. No âmbito do PAEFI, o atendimento multiprofissional em grupo visa proporcionar um espaço de escuta e troca entre os participantes, promovendo reflexões que possibilitem mudanças nos relacionamentos interpessoais, familiares e comunitários, incentivando a participação social e o protagonismo dos cidadãos. Um profissional de nível superior deve coordenar as atividades, facilitando o processo de reflexão que contribui para a construção de novas formas de relacionamento e enfrentamento de conflitos, ampliando a percepção de cada participante sobre si, o outro e o contexto familiar em que vivem (BRASIL, 2011).

Conforme o Caderno de Orientações do CREAS (2011), os grupos podem ser homogêneos (por exemplo, famílias com crianças que retornaram ao lar após acolhimento institucional ou famílias onde há casos de violência contra a mulher) ou heterogêneos (famílias que enfrentam diferentes situações de risco pessoal e social por violação de direitos, independentemente de a pessoa afetada ser criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência). No acompanhamento pelo PAEFI, o foco é a família como um todo, incluindo, inclusive, os indivíduos que praticam a violência no ambiente intrafamiliar. A abordagem heterogênea é interessante porque evita reforçar papéis fixos, como "grupo de vítimas" ou "grupo de agressores",

promovendo uma visão mais ampla de "vítima" e "agressor" como papéis contextuais e não como rótulos permanentes (BRASIL, 2011).

No âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar avançou na superação do modelo segmentado por políticas, incluindo todas as famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, independentemente de quem seja a pessoa em risco. Isso não desconsidera a rede já existente para cada segmento, mas, no PAEFI, a intervenção se concentra no núcleo familiar como um todo (BRASIL, 2011).

Assim, é importante informar que os grupos com as famílias e usuários que tiveram direitos violados serão organizados de forma a contribuir para o fortalecimento da família no seu papel protetivo; serão abordadas temáticas específicas que respondam às demandas das famílias inseridas no acompanhamento do PAEFI, como também dos adolescentes e famílias em acompanhamento pelo serviço de Medida Socioeducativa.

Para isso, a equipe desenvolverá um calendário de atividades coletivas mensais com as famílias inseridas no PAEFI, nos quais os usuários serão convidados a participar de forma ativa, colaborando para criar um ambiente de troca, acesso a informações e orientações.

Além dos grupos com as famílias, é necessário ressaltar as atividades coletivas direcionadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Tais atividades serão voltadas principalmente aos adolescentes em cumprimento de liberdade assistida. As atividades para esse público serão planejadas de modo a estimular o exercício da cidadania e o desenvolvimento social.

1.3.1.8.4 Monitoramento dos Encaminhamentos

Conforme o Caderno de Orientações do CREAS (2011), o acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, é fundamental que os encaminhamentos sejam monitorados para promover a superação de contextos de violência intrafamiliar e assegurar a proteção dos membros da família. Esse monitoramento inclui o acompanhamento da realização dos encaminhamentos por meio de contato com os serviços, reforçando o papel protetivo do PAEFI para com as famílias e indivíduos em situação de risco que necessitam de apoio na rede de políticas públicas (BRASIL, 2011).

O processo de monitoramento envolve contatos regulares com os usuários e com os profissionais da rede, reconhecendo a importância de um trabalho colaborativo com indivíduos e famílias, baseado nas demandas apresentadas. A equipe de referência não assume uma postura de "polícia das famílias", uma vez que as famílias são informadas sobre o monitoramento e compreendem sua importância na garantia da segurança de todos os envolvidos (BRASIL, 2011).

Por questões éticas, a equipe do PAEFI esclarece à família que tem o dever de informar aos órgãos e instituições de defesa e garantia de direitos sobre as situações de risco. Ao agir com transparência, a equipe busca construir um vínculo de confiança com a família, visando não julgar comportamentos, mas sim transformar a dinâmica familiar, rompendo com padrões que violam direitos e promovendo um ambiente de segurança e respeito para todos (BRASIL, 2011).

1.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e indivíduos – PAEFI

O PAEFI é um serviço que oferta apoio, orientação e acompanhamento a famílias que possuem um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Este serviço tem como objetivo promover direitos, preservar e fortalecer vínculos familiares, comunitários e sociais, além de reforçar a função protetiva das famílias em face das condições que as tornam vulneráveis e/ou as expõem a riscos pessoais e sociais (BRASIL, 2011).

O atendimento do PAEFI é baseado no respeito à diversidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço é integrado com outras atividades e atenções oferecidas às famílias por meio de diferentes serviços socioassistenciais, políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (BRASIL, 2011, p. 28).

O PAEFI deve garantir atendimento imediato e tomar as providências necessárias para incluir a família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou programas de transferência de renda. O objetivo é qualificar a intervenção e restaurar os direitos das famílias atendidas (BRASIL, 2011).

1.2.1.1 Objetivos

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é essencial para assegurar a proteção e promoção dos direitos humanos de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O PAEFI visa abordar e mitigar as diversas formas de violência e violação de direitos, além de fornecer o suporte necessário para que essas famílias possam reconstruir e fortalecer seus vínculos sociais e familiares (BRASIL, 2011). Dentre seus objetivos principais, destacam-se:

- Prestar atendimento multidisciplinar especializado aos indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas;
- Contribuir para a proteção dos indivíduos e famílias em situação de violência;
- Fortalecer os vínculos afetivos entre os membros das famílias;
- Potencializar a capacidade protetiva das famílias;
- Articular as redes sociais de apoio das famílias;
- Favorecer a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de garantia de direitos e rede de serviços, conforme necessidades;
- Propiciar a responsabilização dos autores de violência;
- Prevenir o agravamento e a reincidência das situações de violência doméstica/intrafamiliar;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

1.2.1.2 Público Atendido

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) são público do Serviço as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provocam danos e agravos à condição de vida e impedem o usufruto de autonomia e bem-estar;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em decorrência de violação de direitos.

1.2.1.3 Formas de acesso

De forma geral, as formas de acesso aos Serviços ofertados no CREAS se darão por meio de (BRASIL, 2009):

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância socioassistencial;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública e de Justiça;
- Demanda espontânea.

1.2.1.4 Recursos Humanos necessários

A equipe de referência do CREAS é responsável pela oferta do PAEFI e dos demais serviços oferecidos na unidade. Ela é composta por técnicos de nível superior e profissionais de nível médio, conforme estabelecido pela NOB-RH, considerando o porte do município, o número de famílias referenciadas e as especificidades dos serviços oferecidos pelo CREAS.

Para municípios de médio porte, a equipe deve ser composta da seguinte forma para cada 50 casos (BRASIL, 2011, p. 32):

- 01 Coordenador;
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo;
- 01 Advogado;
- 02 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários);
- 01 Auxiliar Administrativo.

O equipamento contar com equipe adequada e qualificada para o atendimento da demanda é fundamental. O coordenador desempenha um papel crucial, sendo responsável pela gestão do Equipamento. Este profissional deve ter, preferencialmente, o seguinte perfil: ser de nível superior, concursado, com experiência em gestão de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, além de habilidade para mediação de conflitos e capacidade de liderança e de articulação com a rede.

Para além disso, é necessário destacar as atribuições específicas dos(as) trabalhadores(as) de nível superior, conforme as Orientações Técnicas dos CREAS (MDS/2011):

- a) Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- b) Elaboração, em conjunto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual (PIA) e/ou Familiar (PAF), considerando as especificidades e particularidades de cada um(a);
- c) Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares (unifamiliares e multifamiliares);
- d) Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário;
- e) Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e garantia de direitos;
- f) Trabalho em equipe interdisciplinar, em conjunto com outros(as) trabalhadores(as) de nível superior e nível médio;
- g) Orientação jurídico-social (advogado(a));

- h) Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
- i) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- j) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas;
- k) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

1.2.1.5 Desligamento e avaliação do acompanhamento familiar

Conforme orientações que regem o Serviço, o desligamento de uma família do acompanhamento especializado em PAEFI pode ocorrer pelos seguintes motivos:

a) Avaliação técnica:

- A família atingiu os objetivos do acompanhamento, superando totalmente a situação de risco pessoal e social por violação de direitos que motivou a inclusão; ou
- A família atingiu parcialmente os objetivos do acompanhamento, superando, dentro do possível, a situação que motivou o acompanhamento.

b) Recusa da família em participar ou prosseguir no acompanhamento:

- Apesar das tentativas de sensibilização, a família manifesta expressamente que não deseja continuar o acompanhamento especializado.

c) Abandono:

- A família não expressa desejo de interromper o acompanhamento, mas deixa de comparecer aos atendimentos agendados, não atende às tentativas de contato telefônico, ou não recebe a equipe durante a busca ativa no domicílio.
- Considera-se abandono quando ocorrem três faltas consecutivas injustificadas ou cinco faltas injustificadas intercaladas, sendo necessária a realização de três procedimentos de busca ativa. A estratégia de busca ativa é definida pelo(a) profissional de referência, conforme a situação.

d) Mudança de domicílio da família ou do indivíduo para outro município.

Cabe apontar que todo o desligamento da família do Serviço, deverá ser inativado no sistema municipal o vínculo do PAEFI e a inativação da violência. A avaliação das ações realizadas com a família, serão realizadas tanto no Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, quanto no registro do vínculo do Serviço no cadastro da família, identificando os resultados alcançados com as intervenções realizadas.

Independentemente do motivo pelo qual a família for desligada do acompanhamento no PAEFI, os órgãos e/ou instituições encaminhadores serão comunicados sempre que necessário para as providências cabíveis, tendo em vista que, em muitos casos, a situação de risco pessoal e social por violação de direitos pode permanecer.

Quando, após o desligamento do acompanhamento especializado, as equipes do PAEFI identificarem que a família necessita seguir em acompanhamento familiar na Proteção Social Básica (PSB) por meio das equipes de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), a sugestão de acompanhamento será formalizada mediante relatório de referência/contrarreferência destinado ao CRAS do território da família. Quando se tratar de área descoberta a demanda será encaminhada conforme fluxo estabelecido pela proteção social básica.

1.2.1.6 Fluxos de atendimentos

O CREAS desempenha um papel fundamental na proteção e apoio a indivíduos em situação de risco social, especialmente usuários e famílias com vínculos fragilizados. Os fluxos de atendimento da unidade foram organizados para padronizar os processos internos, assegurando que todas as pessoas possam ter acesso aos serviços e ao suporte necessário para superar situações adversas.

O encaminhamento ao PAEFI envolve fluxos organizados conforme o ciclo de vida ou gênero. No entanto, o acompanhamento especializado do PAEFI é destinado à família como um todo, abrangendo intervenções tanto com as pessoas que sofrem situações de risco pessoal e social quanto com aquelas que as praticam. Um dos grandes objetivos do PAEFI é contribuir para romper padrões violadores de

direitos dentro da família. A violência intrafamiliar, em suas variadas formas, evidencia a necessidade de intervir nas relações familiares. Portanto, na intervenção, não cabe ao PAEFI cristalizar os papéis de "vítima" e "agressor(a)", mas entender a violência intrafamiliar como um modo de relação que precisa ser trabalhado com o núcleo familiar como um todo.

1.2.1.6.1 Demanda Espontânea

A demanda espontânea para atendimento no Equipamento, poderá ocorrer quando o usuário ou a família for em busca de atendimento para orientação em relação a situação que está vivenciando ou vivenciou.

Quando o usuário que buscar o Equipamento para atendimento, o profissional da recepção irá realizar o cadastramento/atualização da família/usuário, informando os dados pessoais, conforme o padrão de cadastramento.

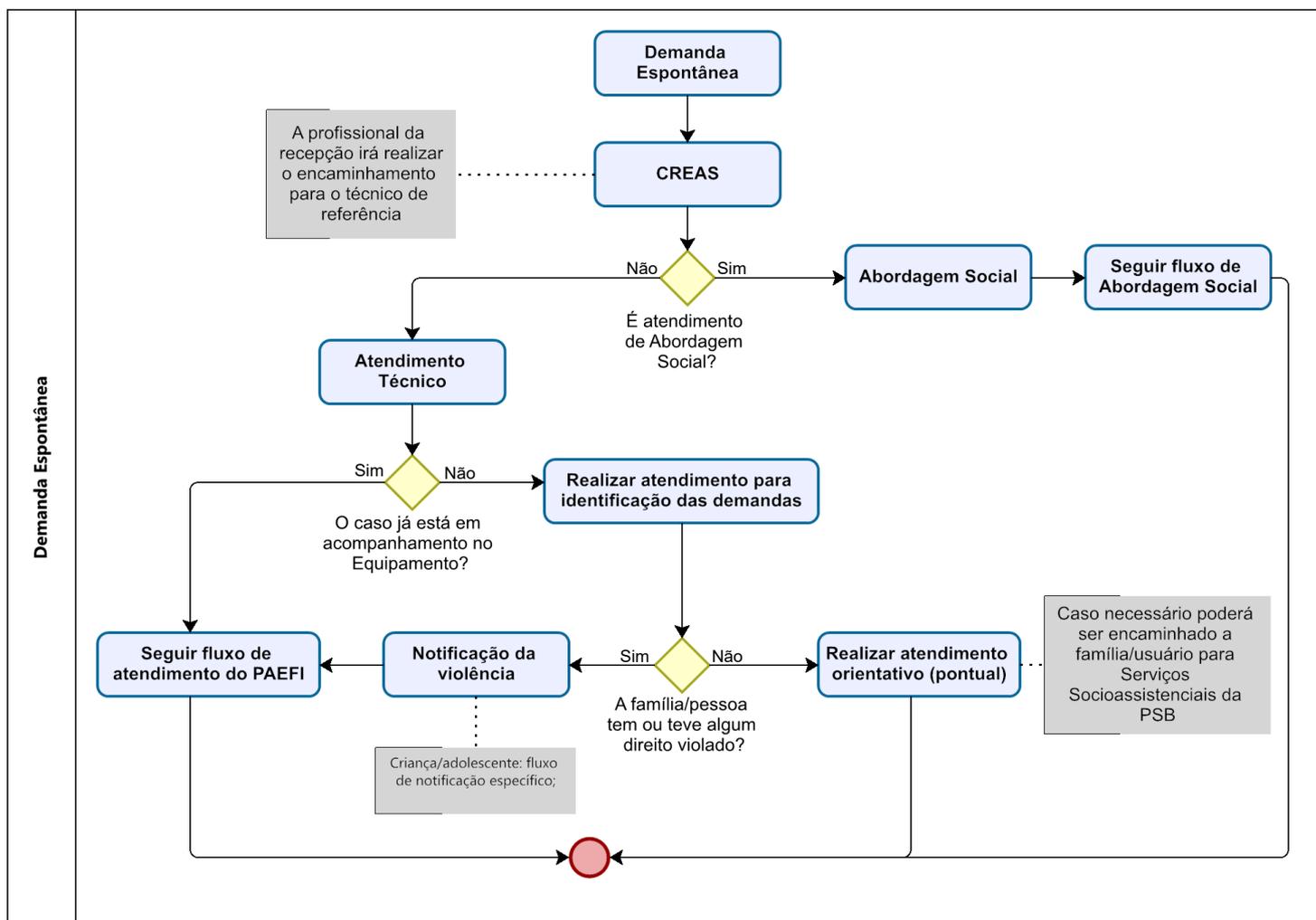
Após a verificação dos dados cadastrais, o profissional da recepção irá encaminhar o usuário/família para o técnico de referência para atendimento. Caso a demanda esteja relacionada ao Serviço de Abordagem Social ou de Pessoa em Situação de Rua, será realizado contato com a equipe de atendimento do Serviço.

No atendimento técnico, será realizada a acolhida do usuário/família para identificação das situações vivenciadas e verificado se o usuário já está em acompanhamento no equipamento.

Caso no atendimento seja identificado que a família/usuário teve algum direito violado, será realizada a notificação da violência, sendo preenchido a ficha SINAN e se a situação estiver relacionada a menores de 18 anos incompletos, o profissional deverá seguir o fluxo de atendimento para crianças ou adolescentes em situação de violência.

Para os casos em que não forem identificadas situações de violência/violações de direitos, o profissional irá realizar orientações pontuais e caso necessário encaminhar o usuário para acesso a Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Básica, como também de outras Políticas setoriais. Destaca-se que em algumas situações de violações de direitos não serão identificadas no primeiro atendimento, podendo ser mantidos os atendimentos conforme a necessidade.

Todos os atendimentos e encaminhamentos serão registrados no sistema municipal, seguindo o padrão de registros.



1.2.1.6.2 Fluxo de acompanhamento do PAEFI

As demandas para atendimento no CREAS poderão ser originadas de diversos órgãos, como Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, órgãos de segurança pública, políticas públicas (saúde, educação *etc.*) e canais de denúncia (Disque 100 e Disque 181). As demandas são encaminhadas formalmente pelos sistemas PROJUDI, 1Doc e *e-mail* institucional.

Para os casos em que a situação encaminhada esteja atrelada a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência os encaminhamentos poderão ocorrer por meio do Ministério Público, Poder Judiciário e do Conselho Tutelar. As demandas advindas do Ministério Público e do Poder Judiciário são encaminhadas, geralmente, por meio do sistema PROJUDI ou via email institucional. Em relação aos encaminhamentos para acompanhamento na unidade, que foram demandados pelo Conselho Tutelar, serão recebidos formalmente por meio do sistema 1Doc.

Cabe apontar que demandas de outras Políticas não foram incluídas no fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Sempre que houver situações de violações de direitos para este público, a porta de entrada deverá seguir o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas do Município. Assim, caso ocorra o encaminhamento direto de casos, caberá ao Coordenador do Equipamento realizar a devolutiva para o emissor do encaminhamento, para que seja seguido o respectivo fluxo de notificação municipal, conforme anexo VIII. Salvo, casos referenciados por outros CREAS, em caso de mudança para o município.

As formas de acesso para o acompanhamento relacionadas a pessoas adultas (18 a 59 anos) e pessoa idosa em situação de violência no CREAS, serão realizadas por meio do Ministério Público, Poder Judiciário, Políticas Públicas (Saúde, Educação *etc.*) Órgãos de Segurança Pública, encaminhamentos da rede socioassistencial e por meio dos canais de denúncia do Governo Estadual (Disque 181) e do Governo Federal (Disque 100).

Para os encaminhamentos advindos da rede socioassistencial e da rede intersetorial, para inclusão de crianças e adolescentes no acompanhamento do PAEFI, o demandante deverá encaminhar somente para o Conselho Tutelar, conforme pactuado no Fluxo de notificação/comunicação de

suspeita ou confirmação de criança e adolescente em situação de violência, o formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersectorial para pessoas em situações de violências contra crianças e adolescentes (Anexo V) e nos casos que houver a revelação espontânea, deverá ser utilizado o registro de revelação espontânea (Anexo VI).

Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e pela rede intersectorial, para acompanhamento para pessoas adultas e idosas, deverão ser realizados formalmente, conforme descrito anteriormente e acompanhados do Formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersectorial (Anexo VII).

Ao ser verificado a falta de informações necessárias para identificar o motivo do encaminhamento (suspeita ou situação de violência, negligência e/ou abandono) no documento recebido, será solicitado para o demandante maiores informações para ofertar subsídios necessários para posteriores intervenções.

Ao receber a demanda para acompanhamento, que após a análise da Coordenação, levando em consideração as orientações técnicas do Serviço é de atendimento do Equipamento, será realizado o preenchimento dos dados cadastrais da pessoa/família ou sua atualização. O profissional responsável deverá realizar o preenchimento mínimo dos dados pessoais do usuário que teve seus direitos violados e, posteriormente, realizar a inclusão no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), a identificação da violência que a pessoa sofreu, registrando no atendimento e com o encaminhamento para a equipe realizar a busca ativa para localização do usuário. **A equipe de referência deverá realizar as tentativas de localização da família em no máximo 30 dias úteis, salvo situações devidamente justificadas.**

A localização do usuário/família poderá ser feita por meio de contato via aplicativo de mensagem, solicitação de comparecimento, teleatendimentos ou visitas domiciliares, de acordo com os dados cadastrais, para fins de realizar o acolhimento do usuário/família e, posteriormente, o desenvolvimento do plano de acompanhamento familiar, conforme o apêndice IV – Plano de Acompanhamento Familiar.

O plano de acompanhamento familiar será elaborado em conjunto com a família/usuário, pactuando ações e estratégias para a superação das situações vivenciadas, devendo ser utilizado o sistema municipal para o preenchimento do

documento técnico. A equipe de referência manterá o prontuário eletrônico municipal atualizado, cadastrando os dados das pessoas e famílias, conforme a ficha cadastral da família e pessoa.

Para além disso, se identificado ou ocorrer a suspeita de situações de violência que envolvem integrantes do núcleo familiar, em especial crianças e adolescentes, o profissional responsável deverá realizar a notificação da violência a vigilância epidemiológica e comunicação ao Conselho Tutelar, além de relatório sobre o acompanhamento, se necessário, o formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersetorial para pessoas em situações de violências contra crianças e adolescentes (Anexo V) e nos casos que houver a revelação espontânea, deverá ser utilizado o registro de revelação espontânea (Anexo VI).

Todas as famílias que adentrarem ao acompanhamento no PAEFI serão encaminhadas para a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Em relação a permanência da família e usuário será analisada individualmente o caso em virtude da complexidade que o mesmo pode apresentar, como também, dependendo da situação, à medida que foi aplicada estar atrelada a uma decisão judicial, a qual depende deste órgão, por meio da emissão de relatórios de acompanhamento pela equipe de referência para que seja realizado o desligamento do Serviço.

A periodicidade do acompanhamento na unidade deverá ser analisada pela equipe de referência, levando em consideração a situação vivenciada pelo usuário/família, a qual não poderá ser superior que 30 dias contados da data do último registro de atendimento.

Caso verificada a necessidade de acesso a outras políticas setoriais, o encaminhamento será feito e registrado no sistema municipal, devendo ser utilizando o documento de encaminhamento de referência/contrarreferência (Apêndice III), gerado automaticamente no sistema.

Em casos em que a família está em acompanhamento e houve uma nova demanda para atendimento, vinculada a situações de violência, esta e quantas outras houver serão registradas no sistema municipal.

Além disso, crianças e adolescentes, como também para outros segmentos etários que são acompanhados no Equipamento, que tiveram seus direitos violados

são públicos prioritários para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o profissional da unidade do CREAS deverá realizar o encaminhamento para as unidades de CRAS, pois

“à oferta dos serviços de proteção social básica tem o CRAS como porta de entrada para os três serviços que estão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O CRAS é a referência para o cidadão acessar a rede socioassistencial.” (BRASIL, 2016, p. 31).

Assim, os encaminhamentos para o SCFV,

“independentemente de se tratar de usuários em situação prioritária, inserem-se na lógica da complementariedade do trabalho social com famílias. Nesse sentido, **os usuários são encaminhados ao SCFV pelo técnico de referência do CRAS.** Deve-se registrar a(s) situação(ões) de prioridade vivenciada(s) pelo usuário e tomar as providências necessárias para a inserção da família no acompanhamento familiar. (BRASIL, 2022, p. 74). (grifo nosso).

Neste sentido, segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. **Para a identificação e referenciamento do usuário ao Serviço, será utilizado o módulo de**

atendimento social, com o encaminhamento e a marcação de prioridade para inclusão no SCFV. Essa ação possibilitará deixar registrado nos históricos de atendimento do usuário.

Neste sentido, a equipe de referência, ao encaminhar um usuário para a inclusão no SCFV, os equipamentos deverão manter constantemente contato para fins de acompanhamento do caso.

Cabe apontar que devido o Município possuir um território descoberto de equipamento de CRAS os encaminhamentos para inclusão no SCFV seguirão o Protocolo de Gestão da Proteção Social Básica.

Ainda, é necessário apontar que todas as famílias que estiverem em acompanhamento, inseridos no PAEFI e estiverem em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, a equipe de referência deverá realizar o registro do acompanhamento no sistema de condicionalidades do Programa Bolsa Família, bem como o registro do recurso prestado pela família em relação ao efeito recebido no benefício.

Todas as intervenções realizadas para as famílias e indivíduos atendidos, seja encaminhamentos para acesso a Serviços, Programas, Projetos ou benefícios, serão registradas no sistema municipal, levando em consideração a padronização dos registros de atendimentos.

Outrossim, cabe mencionar que as famílias e indivíduos que estiverem em acompanhamento na unidade, deverão ter acesso a benefícios eventuais concedidos pela equipe de referência da família, bem como a orientações de acesso a outros Serviços, Programas ofertados pela rede socioassistencial. Para a concessão de benefícios eventuais na unidade será utilizado a autorização de benefício (apêndice II) gerado de forma automática no sistema.

Ao término do acompanhamento, o profissional responsável realizará a devolutiva para o demandante sempre que necessário e desligará a família do Serviço no sistema do município. De acordo com a avaliação técnica do profissional, a família poderá ser referenciada para atendimento em Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica como também, para Serviços da Alta Complexidade.

Em situações que forem encaminhadas pelos órgãos citados no respectivo fluxo de atendimento e houver a recusa de ser acompanhada pela equipe

multidisciplinar, realizar-se-á devolutiva para o demandante informando a situação, registrando o atendimento no sistema municipal.

Para os casos em que não serem identificados situações de violência/violações de direitos, o profissional irá realizar orientações pontuais e caso necessário encaminhar o usuário para acesso a Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Básica, como também de outras Políticas setoriais, caso necessário ou conforme interesse do usuário/família.

Esgotadas todas as possibilidades de localização da pessoa/família, o profissional de referência realizará a devolutiva para o demandante, informando que não houve êxito na localização do usuário, relatando as estratégias utilizadas.

1.2.2 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias

De acordo com as Orientações Técnicas do CREAS, alguns grupos estão mais propensos a enfrentar situações de risco pessoal e social devido a violações de direitos, incluindo pessoas com deficiência (PcD) e pessoas idosas, especialmente aqueles em situação de dependência.

Para os propósitos deste protocolo, considera-se pessoa idosa com 60 anos ou mais, conforme o artigo 1º do Estatuto do Idoso (2003). Já a pessoa com deficiência é aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, ao interagirem com barreiras diversas, podem dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais, de acordo com o artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

As pessoas com deficiência e idosas dependentes de cuidados tendem a estar mais expostos a riscos pessoais e sociais por violações de direitos, especialmente quando têm apenas um cuidador familiar. O alto nível de estresse associado ao cuidado contínuo pode levar a omissões, cuidados inadequados e maus tratos. Quando uma pessoa se torna cuidadora de um familiar com deficiência ou idoso dependente, ela enfrenta várias mudanças, muitas vezes sem preparo ou conhecimento suficientes. Isso pode gerar insegurança, mesmo com orientações das equipes de saúde, pois o cuidador não é um profissional da área. Além disso, ele pode precisar se afastar de suas atividades laborais ou mudar seu papel na família, aumentando o estresse e o risco de violação de direitos do dependente (BRASIL, 2009).

A extrema pobreza agrava essa situação. Em famílias sem recursos adequados para dividir o cuidado entre familiares e cuidadores contratados, o cuidador familiar tende a se sobrecarregar ainda mais (BRASIL, 2011).

Para acompanhar famílias e indivíduos em risco pessoal e social por violação de direitos, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, prevê um conjunto de serviços de Proteção Social Especial, com o objetivo de superar padrões violadores de direitos dentro das famílias e fortalecer sua

capacidade protetiva. Um desses serviços é o "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, descrito como

“um serviço para ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas dependentes, cujas limitações foram agravadas por violações de direitos de exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias, falta de cuidados adequados pelo cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização das capacidades da pessoa, entre outras que comprometem a autonomia” (BRASIL. 2009. p.37).

O Serviço pode ser ofertado em diferentes unidades e modalidades: diretamente no CREAS, como também em unidades referenciadas. Quando ofertado por organizações da sociedade civil, deve ser referenciado ao CREAS, conforme prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e a Lei federal nº 13.019/2014. Para os casos que estiverem em acompanhamento por Organizações da Sociedade Civil – OSC, está deverá desenvolver o Plano de Acompanhamento Familiar, conforme o apêndice IV – Plano de Acompanhamento Familiar, planejando ações tanto para a superação da violência/violação de direitos da pessoa com deficiência, quanto para os integrantes do núcleo familiar.

No Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pato Branco, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é responsável pela execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A APAE oferece um atendimento especializado, focado na inclusão social, defesa de direitos e desenvolvimento integral dessas pessoas. Além disso, a organização desempenha um papel crucial no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, fornecendo suporte contínuo às famílias envolvidas.

Cabe destacar que conforme plano de trabalho apresentado ao CMAS para execução no ano de 2024, **a Organização da Sociedade Civil – OSC, indicou a capacidade de atendimento de 30 casos simultaneamente.**

1.2.2.1 Objetivos

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009, p. 37), os objetivos gerais do Serviço, em suas diversas modalidades ou unidades de oferta são os seguintes:

- a) promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoa com deficiência e/ou idosas com dependência, seus cuidadores(as) e suas famílias;
- b) desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) prevenir o abrigo e a segregação dos(as) usuários(as), assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) identificar demandas do(a) pessoa com deficiência ou pessoa idosa dependente e/ou do(a) cuidador(a), bem como as situações de violência e/ou violação de direitos acionando os mecanismos necessários para resposta a tais condições;
- e) interromper e superar as violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

1.2.2.2 Público Atendido

O público para acompanhamento deste Serviço são famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por situações de violações de direitos (BRASIL, 2009).

1.2.2.3 Formas de acesso

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009, p. 39), as formas de acesso ao Serviço são:

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância socioassistencial;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.

1.2.2.4 Desligamento do usuário do Serviço

O desligamento da pessoa com deficiência ou da pessoa idosa e de suas famílias no Serviço ocorrerá pela superação da situação de risco pessoal e social que motivou o encaminhamento ou pela recusa no prosseguimento do atendimento por parte da PcD/idosa ou de sua família.

Como se trata de situações de risco social e pessoal, mesmo em caso de recusa, devem ser feitas tentativas de sensibilização para a continuidade do acompanhamento. Diante do abandono ou da recusa expressa, e permanecendo a situação de risco social e pessoal, a informação deve ser encaminhada aos órgãos de defesa e garantia de direitos.

Após as intervenções realizadas pela equipe de referência, a mesma poderá referenciar o usuário e a sua família para serviços ofertados pela Proteção Social Básica.

1.2.2.5 Fluxo de atendimento

As formas de acesso da família e dos usuários ao Serviço serão realizadas por meio do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Políticas Públicas (Saúde, Educação etc.), Órgãos de Segurança Pública, encaminhamentos da rede socioassistencial e pelos canais de denúncia do Governo Estadual (Disque 181) e do Governo Federal (Disque 100).

Caso a forma de acesso seja por demanda espontânea, quando a família ou o usuário procurar o equipamento, será seguido inicialmente o fluxo de demanda espontânea e, posteriormente, adequado o acompanhamento a este instrumental. É importante salientar que demanda espontânea é compreendida como aquela situação em que nenhum órgão indicou ou orientou a família a buscar o serviço.

Nos casos em que houver a demanda espontânea na Organização da Sociedade Civil com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social para execução deste Serviço, a equipe de referência da unidade encaminhará o usuário e/ou sua família para o CREAS.

Ao receber a demanda para acompanhamento no CREAS, a coordenação irá realizar contato com a equipe do Serviço vinculado a OSC referenciada para que seja realizado o encaminhamento via sistema e inclusão no Serviço. Assim, o CREAS irá ser regulador das vagas para o encaminhamento ao Serviço, devendo informar ao demandante que o acompanhamento será realizado pela OSC. Para isso, será levado em consideração a capacidade de atendimento da unidade referenciada para que ocorra o encaminhamento.

Caso sejam verificadas a falta de informações ou a inexistência de situação de risco social informada no documento, o encaminhamento será devolvido ao demandante, sendo este justificado pela ausência de informações inerentes à situação vivenciada.

A equipe de referência do Serviço deverá realizar o preenchimento ou atualização dos dados cadastrais da pessoa/família, vinculado o usuário no Serviço. É oportuno informar que o equipamento inscrito no CMAS, que oferta este Serviço, deverá desenvolver o Plano de Acompanhamento Familiar, conforme o modelo no apêndice IV, seguindo o processo do fluxo de trabalho a partir da etapa de desenvolvimento do plano de acompanhamento familiar.

Se a demanda para acompanhamento for realizada por meio dos canais de denúncia do Governo Estadual ou do Governo Federal, deverá ser realizada a notificação da violência para a vigilância epidemiológica, por meio do SINAN e do formulário de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada, devendo a coordenação do CREAS realizar a notificação da violência.

Para os casos em que as famílias vinculadas ao Serviço forem encaminhadas ao SCFV, o profissional deverá realizar o encaminhamento seguindo o fluxo de inclusão no Serviço da Proteção Social Básica, indicando no encaminhamento, se o usuário está em situação prioritária.

Em situações em que a equipe técnica do Serviço identificar a necessidade de indicação de encaminhamento do usuário para inclusão em uma unidade de acolhimento institucional, os profissionais irão realizar a avaliação do caso, emitindo um relatório multiprofissional, descrevendo as intervenções que foram realizadas para houve a preservação do vínculo familiar, como também tentativas de colocação em famílias extensas e encaminhando este para a Coordenação da Proteção Social Especial, para que seja viabilizada a regulação da vaga.

Neste sentido, cabe informar que o Serviço é destinado para pessoas com deficiência e pessoas idosas, assim, é necessário destacar que o acolhimento para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos será **“destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados”** (BRASIL, 2009, p. 45) e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência (BRASIL, 2009, p. 45).

Já em relação ao acolhimento para pessoas idosas, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009, p. 45),

“A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.” (BRASIL, 2009, p. 45).

Ao término do acompanhamento, o profissional responsável realizará a devolutiva para o demandante e para o CREAS, procedendo posteriormente com o desligamento do usuário do Serviço no sistema do município. De acordo com a avaliação técnica do profissional, a família poderá ser referenciada para atendimento em Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

No monitoramento e avaliação da execução do Serviço executado, deverá ser indicado os resultados alcançados por meio das intervenções realizadas.

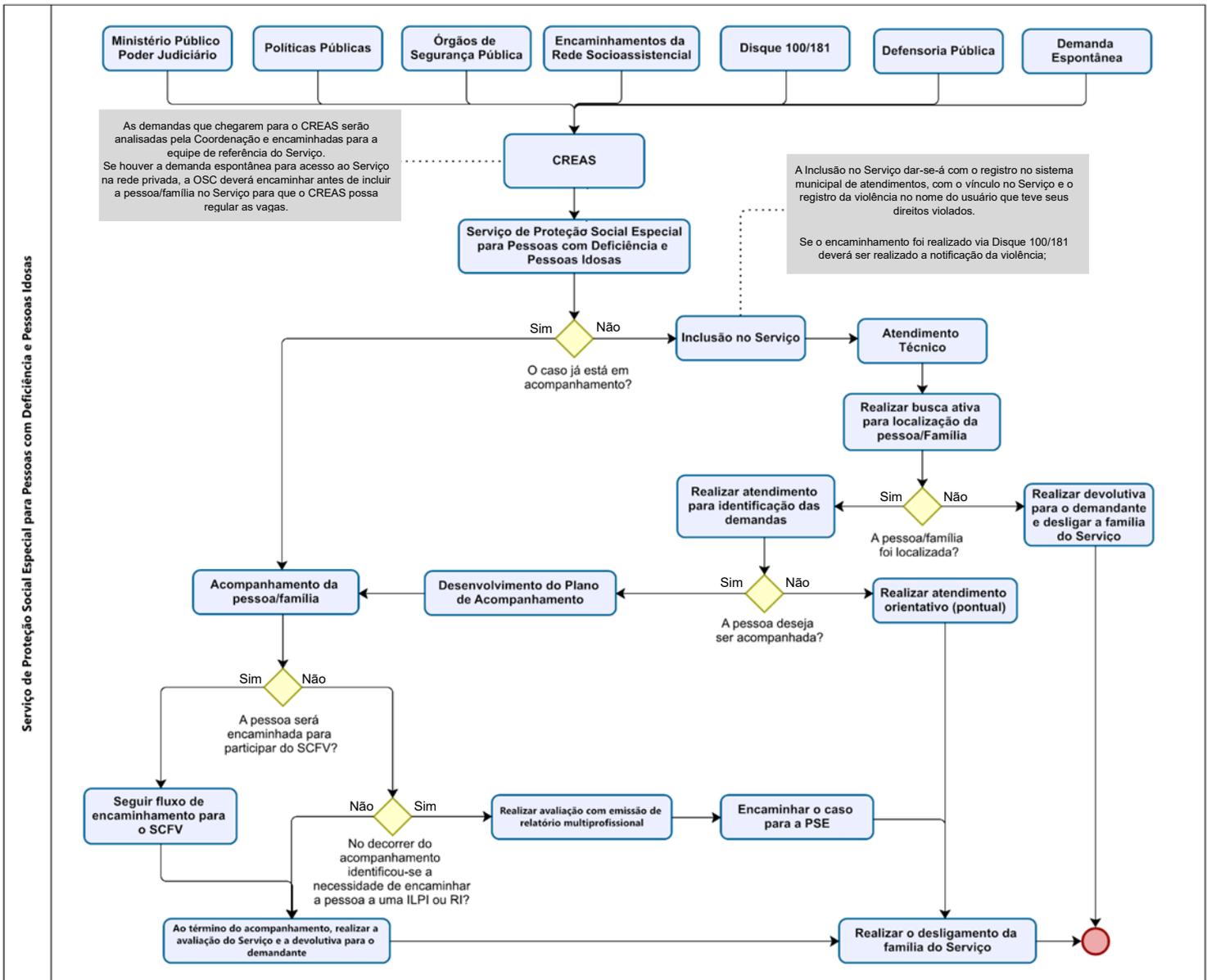
Esgotadas todas as possibilidades de localização da pessoa/família, o profissional de referência realizará a devolutiva para o demandante, informando que não houve êxito na localização do usuário, relatando as estratégias utilizadas.

Em situações encaminhadas pelos órgãos citados como demandantes no fluxo de atendimento e, ao ser localizada a família/pessoa, houver a recusa de ser acompanhada pela equipe multidisciplinar, os profissionais deverão realizar devolutiva para o demandante informando a situação, registrando o atendimento no sistema municipal.

Para os casos em que não sejam identificadas situações de violência/violações de direitos, o profissional irá realizar orientações pontuais e, caso necessário, encaminhar o usuário para acesso a Serviços, Programas e Benefícios



Socioassistenciais da Proteção Social Básica, assim como para outras Políticas setoriais.



1.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço é realizado de acordo com os seguintes marcos normativos: a Lei Federal nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); e o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MDS/2016).

Este serviço oferece acompanhamento a adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pato Branco, para cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) em decorrência da prática de atos infracionais. O ato infracional é considerado um dos riscos pessoais e sociais por violação de direitos referenciados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), abrangendo condutas que configuram crimes ou contravenções penais praticadas por adolescentes menores de 18 anos, conforme definido nos artigos 103 a 105 do ECA (1990).

Em relação à inimputabilidade penal dos adolescentes, conforme o artigo 228 da Constituição Federal (CF) de 1988 e o artigo 104 do ECA, os adolescentes menores de 18 anos são considerados inimputáveis, estando sujeitos a um sistema jurídico especializado. É importante destacar que a inimputabilidade não implica ausência de responsabilização; ao contrário, prevê um processo diferenciado em reconhecimento à condição especial de desenvolvimento dos adolescentes, demandando a adoção de mecanismos principalmente protetivos.

As MSE estão fundamentadas na "Doutrina da Proteção Integral", prevista no artigo 112 do ECA, aplicando-se a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens adultos de 18 a 21 anos cujo ato infracional foi cometido antes da maioridade. Esta doutrina substituiu a antiga "Doutrina Tutelar", instituída desde 1927 pelos Códigos de Menores vigentes até então.

O SIMASE, estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, é o conjunto de princípios, regras e critérios que regulam a execução das MSE, abrangendo sistemas estaduais, distrital e municipais, além de políticas e programas específicos para atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

Destaca-se que o SINASE, conforme previsto no § 2º do art. 1º, visa principalmente:

- a) Responsabilizar o adolescente pelas consequências de seu ato infracional, incentivando sua reparação sempre que possível;
- b) Integrar socialmente o adolescente, garantindo seus direitos individuais e sociais por meio de um Plano Individual de Atendimento (PIA);
- c) Desaprovar a conduta infracional, aplicando as disposições da sentença como máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, dentro dos limites legais.

No Brasil, as MSE de regime de semiliberdade e internação são de competência dos estados, enquanto as MSE de meio aberto (PSC e LA) são executadas pelos municípios, por meio da política Assistência Social.

Quanto às MSE de internação, são aplicadas conforme os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, reservando-se para casos que envolvam violência ou grave ameaça, conforme o artigo 121 do ECA.

As medidas de PSC e LA são consideradas medidas socioeducativas de meio aberto, não implicando em privação de liberdade, mas com restrição de direitos visando à responsabilização e integração social do adolescente ou jovem adulto por meio de processos reflexivos e construtivos.

Este protocolo aborda o fluxo das MSE de meio aberto (PSC e LA), executadas no município por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

1.2.3.1 Objetivos

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os objetivos do serviço especializado destinado a adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas (MSE) no âmbito socioassistencial incluem:

- Proporcionar acompanhamento social aos adolescentes durante o cumprimento das Medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), facilitando sua integração em outros serviços e programas de políticas públicas.
- Criar condições para que os adolescentes possam construir ou reconstruir seus projetos de vida, visando à superação da prática de atos infracionais.
- Estabelecer acordos com os adolescentes, considerando as possibilidades e limites do trabalho a ser realizado, bem como as normas que regem o cumprimento das MSE.
- Contribuir para o desenvolvimento da autoconfiança e da capacidade de reflexão dos adolescentes, promovendo sua autonomia.
- Possibilitar o acesso a oportunidades que ampliem o universo informacional e cultural, além de desenvolver habilidades e competências.
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

1.2.3.2 Público Atendido e formas de acesso

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais apresenta que os usuários do Serviço de MSE são adolescentes com idades entre 12 e 18 anos incompletos, assim como jovens de 18 a 21 anos, que estão cumprindo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude.

1.2.3.3 Trabalho essencial do Serviço

O Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) desempenha um papel essencial no apoio a adolescentes em conflito com a lei e suas famílias. Esse trabalho envolve diversas etapas fundamentais: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento,

considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e prontuários.

1.2.3.4 Recursos Humanos necessários

De acordo com o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, a equipe de acompanhamento deverá ser composta por:

1 Assistente Social

1 Psicólogo(a)

1 Educador Social (Pedagogo(a))

Assim, cabe apontar que a capacidade de atendimento desta equipe é de 20 adolescentes para cada profissional.

1.2.3.5 Fluxo de atendimento de acompanhamento de MSE

O processo de acompanhamento inicia-se com a inclusão no serviço, compreendendo dois momentos essenciais, descritos abaixo.

a) **Acolhida:** Este momento é dedicado à recepção do adolescente/jovem e seus responsáveis familiares, onde são informados sobre o acompanhamento. Durante essa fase inicial, o adolescente/jovem é orientado sobre seus direitos e deveres no cumprimento da MSE, além de ser apresentado ao serviço e à equipe de profissionais de referência. Também será realizado uma análise diagnóstica inicial do contexto do adolescente e de sua família.

b) **Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento):** Neste estágio, são pactuados os compromissos principais assumidos pelo adolescente/jovem e seus familiares ao longo do acompanhamento (Apêndice V – Plano Individual de Atendimento MSE). São estabelecidas metas abrangendo áreas como educação, saúde, profissionalização, assistência social, documentação, entre outras. A construção do PIA pode ocorrer imediatamente após a acolhida ou ser reagendada,

dependendo da capacidade de atendimento do CREAS e da disponibilidade da família. No caso de MSE de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), também ocorre a definição da Unidade Executora de cumprimento.

Após a elaboração do PIA, o CREAS enviará uma cópia do documento para homologação pela Vara da Infância e Família dentro de 15 dias, conforme estipulado pelo SINASE.

É importante citar que os adolescentes que tiveram a aplicação de uma MSE, expedida pela Vara da Infância, Juventude e Família serão encaminhadas por este órgão ao Equipamento para o primeiro atendimento. Caso o adolescente e a família não compareçam na unidade de atendimento, a equipe de referência deverá realizar a busca ativa para localização e sequência no acompanhamento.

Esgotado todas as possibilidades de localização da família e/ou adolescente, a equipe irá informar a Vara da Infância sobre a situação, emitindo relatório com as tentativas e posteriormente alterando no sistema municipal a situação do cumprimento da MSE.

Todas as informações coletadas que compõe as condições socioeconômicas, deverão ser registradas no sistema municipal, seguindo o padrão de preenchimento. Além disso, ao ser inserido em acompanhamento um novo caso, o profissional de referência deverá verificar a atual situação cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais do núcleo familiar do adolescente e constatado a falta ou desatualização, será necessário realizar o encaminhamento para realizar a ação de cadastramento.

Acompanhamento da Execução da MSE: O acompanhamento abrange uma série de procedimentos, como atendimentos personalizados ao adolescente/jovem e sua família, sessões em grupo, visitas domiciliares, encaminhamentos monitorados, contatos com a rede intersetorial, elaboração de relatórios e atividades reflexivas. Cabe apontar que a responsabilidade do acompanhamento e inserção do adolescente que cometeu o ato infracional precisa ser compartilhada entre os atores da rede de atendimento.

Para adolescentes em Liberdade Assistida (LA), o acompanhamento deverá ser constante e ocorrerá impreterivelmente no máximo quinzenalmente e conduzido por um profissional de referência de nível superior.

Já para aqueles adolescentes em Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o acompanhamento é quinzenal pelo CREAS e semanal pela Unidade Executora, conforme carga horária determinada pela Vara da Infância e Família. Os adolescentes encaminhados para cumprimento da medida em unidades parceiras, deverá ser registrado no sistema municipal o encaminhamento.

Sempre que necessário, por meio da avaliação da equipe de referência, o adolescente e sua família serão encaminhados para acesso a Serviços Socioassistenciais e de políticas setoriais, levando em consideração o diagnóstico sociofamiliar realizado e intervenções identificadas no decorrer do acompanhamento da MSE, utilizando o documento de encaminhamento de referência/contrarreferência (Apêndice III).

Para além disso, ao ser suspeitado/verificado situação de violência vivenciada pelo adolescente, o profissional deverá realizar a notificação da violência, seguindo o fluxo de notificação regulamentado no Município, como também, para casos em que a situação esteja sendo vivenciada por outro integrante da família.

Avaliação Final da Execução da MSE: Ao término do período de execução da MSE, avalia-se o alcance dos objetivos, a ressignificação do ato infracional e a reconfiguração dos projetos de vida dos adolescentes/jovens.

No caso de PSC, avalia-se também o cumprimento da carga horária estabelecida, ouvindo-se o profissional responsável pela Unidade Executora. Com base nesses elementos, o profissional de referência verifica o cumprimento da MSE elabora o relatório final de cumprimento da MSE, enviando-o a Vara da Infância, Juventude e Família junto com as informações técnicas.

O relatório final da MSE de LA e PSC deve ser encaminhado para a Vara da Infância, Juventude e Família após o término do cumprimento da medida, caso não haja intercorrências comunicadas.

Mesmo com a emissão do relatório pela equipe do CREAS do cumprimento da MSE o adolescente só será desligado do Serviço quando houver a extinção da medida após emissão da guia pelo judiciário.

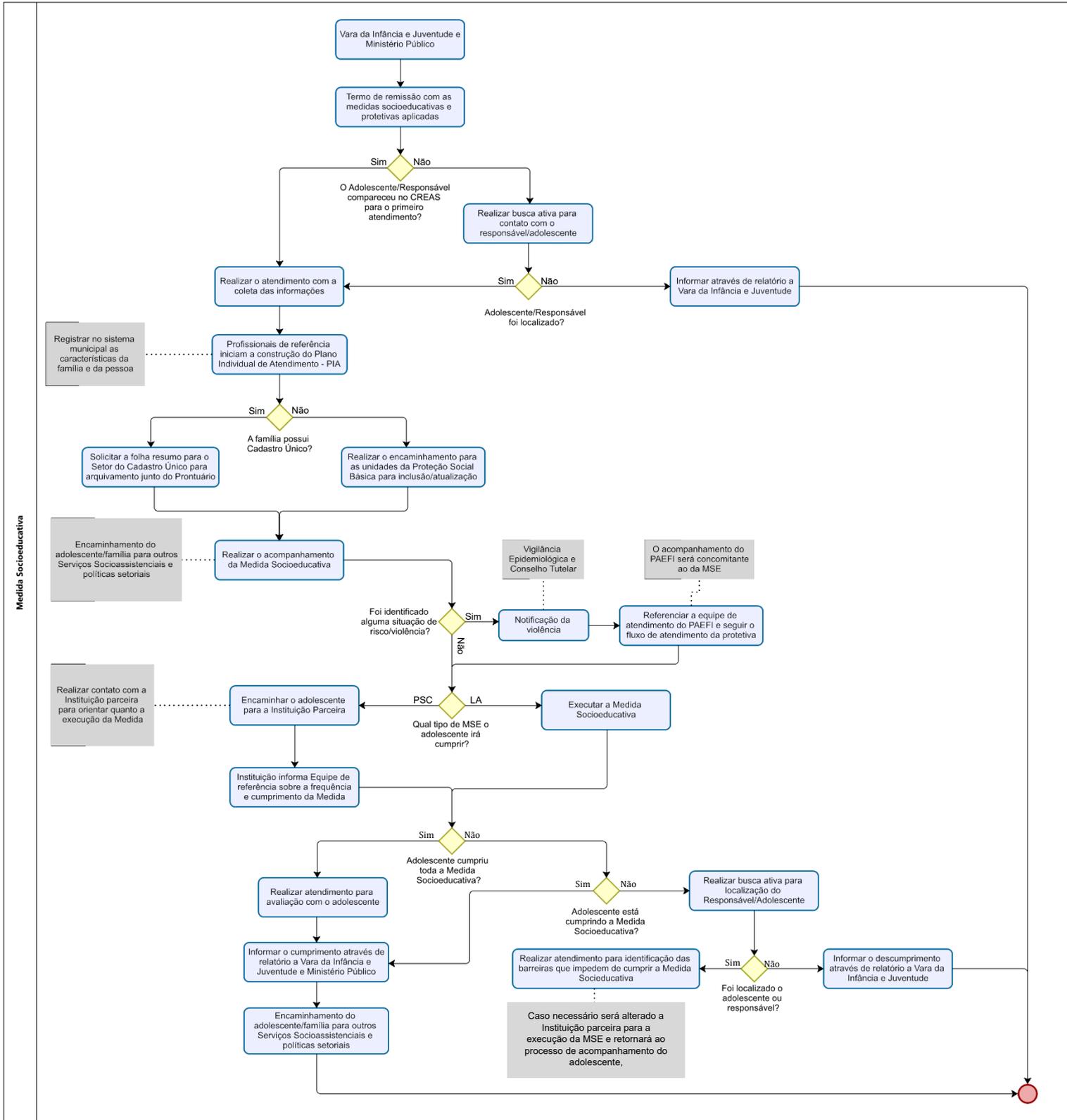
Evasão e Outras Intercorrências: Diante de faltas injustificadas, o CREAS realiza busca ativa, podendo contatar o adolescente/jovem via telefone ou entregar um comunicado aos responsáveis familiares. Após 03 faltas injustificadas, o adolescente/jovem é considerado evadido(a), e o CREAS comunica a Vara da

Infância, Juventude e Família para tomar as providências necessárias. Após a comunicação da evasão, a equipe de referência irá registrar no sistema municipal a evasão para fins de identificar a situação da execução da MSE.

Além disso, a equipe deve sempre comunicar a Vara da Infância, Juventude e Família sobre as situações de frequência irregular que possam prolongar injustificadamente a duração da MSE, bem como outras intercorrências relevantes.

Nos casos em que o adolescente/jovem estiver na condição de evasão e for localizado, os profissionais de referência irão realizar o atendimento para verificar as barreiras que impedem o cumprimento da MSE, sendo possível, alterar o local de execução da medida, quando se tratar de PSC para que o adolescente, retornando ao início do acompanhamento.

Inspeções Judiciais: O serviço de MSE é inspecionado semestralmente pelo(a) juiz(a) e/ou Promotor da infância e juventude, como previsto no SIMASE. Durante a inspeção, são respondidos relatórios com dados do serviço e dos atendimentos. O Ministério Público também pode solicitar relatórios sobre o andamento das metas do plano municipal de atendimento socioeducativo, conforme a Resolução CNJ nº 77/2009.



1.2.4 Serviço Especializado em Abordagem Social

Conforme o caderno de Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social de 2013, este serviço tem como objetivo garantir a realização de um trabalho social que envolve abordagem e busca ativa, identificando, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras (BRASIL, 2013).

Serão considerados locais como praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, espaços públicos onde ocorrem atividades laborais, áreas com intensa circulação de pessoas e presença de comércio, terminais de ônibus, entre outros. Este serviço é oferecido de maneira contínua e programada, buscando atender necessidades imediatas e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e em outras políticas públicas, com o objetivo de garantir os direitos (BRASIL, 2013). O Serviço de Abordagem Social, é realizado por equipe própria e vinculada ao CREAS.

1.2.4.1 Objetivos

Os objetivos do Serviço são (BRASIL, 2013, p. 9):

- Facilitar o processo de saída das ruas, possibilitando o acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, analisando a natureza das violações, as condições em que vivem, suas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgar o trabalho realizado, os direitos e as necessidades de inclusão social, além de estabelecer parcerias;
- Promover ações visando à reinserção familiar e comunitária;
- Realizar busca ativa para identificar e mapear territórios com incidência de trabalho infantil e exploração sexual.

1.2.4.2 Trabalho essencial do Serviço

O caderno de Perguntas e Respostas sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social (2013), informa que o Serviço é essencial para garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Fundamentado em princípios éticos e respaldado por conhecimentos teóricos e metodológicos, o trabalho social realizado por essa equipe busca identificar e intervir em contextos de risco pessoal e social. A partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o serviço é estruturado para atuar de forma dinâmica e sensível às necessidades dos territórios, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, abrangendo diversas dimensões (BRASIL, 2013, p. 24):

- **Conhecimento do Território:** O planejamento do serviço inicia-se com a identificação das áreas de atuação, considerando diagnósticos socioterritoriais que evidenciam situações de risco. Essas situações podem variar conforme o território e outros fatores, exigindo uma observação contínua e sensível às dinâmicas locais, que ajudam a construir vínculos com a comunidade.
- **Informação e Defesa de Direitos:** Por meio de atividades técnicas, o serviço promove a conscientização sobre os direitos sociais e individuais, além de oferecer orientações sobre como acessar mecanismos de defesa disponíveis na rede socioassistencial.
- **Escuta:** Um componente essencial do trabalho social, a escuta permite a construção de relações de confiança entre profissionais e usuários. A formação de profissionais para acolher e entender as histórias e necessidades dos usuários é fundamental para intervenções eficazes.
- **Orientação e Encaminhamento:** Os profissionais são responsáveis por informar os usuários sobre os serviços disponíveis na rede socioassistencial, garantindo que tenham acesso às ofertas que atendem suas demandas.
- **Articulação da Rede de Serviços:** O trabalho social conecta indivíduos e famílias a serviços públicos e programas de assistência, atuando como um

ponto de entrada para aqueles em risco. A articulação com CRAS, CREAS e outras unidades é crucial para garantir um atendimento integrado.

- **Intersetorialidade:** A promoção de conexões com outras políticas públicas, como Saúde e Educação, é essencial para um atendimento mais completo e eficaz, especialmente em situações que envolvem múltiplas necessidades.
- **Articulação Interinstitucional:** A colaboração com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares e Defensoria Pública, fortalece a rede de proteção, garantindo acesso à justiça e mecanismos legais de defesa.
- **Elaboração de Relatórios:** O registro sistemático das situações de risco e dos atendimentos realizados é necessário para informar as autoridades competentes e para o monitoramento e avaliação das ações do serviço.

1.2.4.3 A articulação do Serviço com outras Políticas setoriais

O alcance da integralidade da proteção social e do acesso a direitos exige um trabalho contínuo em rede, por meio da articulação intersetorial nos territórios. Esse trabalho visa integrar as ações das diversas políticas e órgãos de defesa de direitos, superando a fragmentação e potencializando recursos, o que demanda a prática da intersetorialidade e o reconhecimento das limitações institucionais (BRASIL, 2013).

No desempenho de suas ações, os profissionais do Serviço de Abordagem Social, além de atender às necessidades imediatas, trabalham na perspectiva de promover o acesso dos sujeitos a uma rede de proteção. Isso se dá por meio de encaminhamentos para serviços, programas, projetos, benefícios e órgãos de defesa de direitos existentes no território, considerando as demandas e os perfis dos indivíduos atendidos (BRASIL, 2013).

Diante dessa perspectiva, a articulação com a rede é um componente essencial do trabalho social realizado pelo Serviço de Abordagem. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é fundamental considerar as seguintes entidades:

- Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial: Esses serviços oferecem apoio direto às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Serviços de Políticas Públicas Setoriais: Inclui áreas como saúde, educação e assistência, que são essenciais para um atendimento integral.
- Sociedade Civil Organizada: Parcerias com ONGs e movimentos sociais que atuam na defesa de direitos e promoção da inclusão social.
- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: Instituições que trabalham na proteção e promoção dos direitos humanos, como o Conselho Tutelar e os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS).
- Instituições de Ensino e Pesquisa: Colaborações que podem oferecer suporte técnico e capacitação contínua para os profissionais do serviço.
- Serviços, Programas e Projetos de Instituições Não Governamentais e Comunitárias: Parcerias que ampliam o alcance e a efetividade das ações de abordagem social.
- A articulação com esses órgãos e instituições é crucial para garantir um atendimento integral e eficaz, promovendo o acesso a direitos e a proteção social das populações em situação de vulnerabilidade nos territórios.

1.2.4.4 Público Atendido e horário de funcionamento

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência que utilizam espaços públicos como moradia ou meio de sobrevivência e estão em situações de risco pessoal e social devido à violação de direitos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, migrantes, entre outros (BRASIL, 2013, p 8).

O Serviço é ofertado todos os dias, inclusive, sábados, domingos e feriados, no horário das 8h às 22h. Cabe apontar que em momentos que necessite a ampliação do horário de atendimento, principalmente em situações que envolvem períodos sazonais, poderá ser ajustado a carga horária de funcionamento.

1.2.4.5 As seguranças socioassistenciais afiançadas pelo Serviço

As seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social orientam as garantias que devem ser buscadas no âmbito do trabalho social desenvolvido pelos serviços socioassistenciais. Conforme o caderno Perguntas e Respostas: Serviço Especializado de Abordagem Social (2013, p. 16), estas são as principais seguranças que o trabalho no Serviço de Abordagem Social deve promover:

- **Segurança de Acolhida:**
 - Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade.
 - Ter reparados ou minimizados os danos decorrentes de vivências de violência e abusos.
 - Preservar sua identidade, integridade e história de vida.
- **Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:**
 - Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social.
 - Garantir acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais conforme as necessidades.

Essas seguranças não são apenas direitos garantidos por políticas públicas, mas representam a base para a reconstrução das trajetórias de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Serviço de Abordagem Social. O objetivo é oferecer um ambiente seguro e acolhedor, onde cada indivíduo tenha suas necessidades atendidas com respeito à sua dignidade e autonomia.

1.2.4.6 Formas de acesso

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2011, p. 39), as formas de acesso ao Serviço, poderão ocorrer por meio de:

- Demanda espontânea;
- Busca ativa;
- Identificação de situações pela comunidade, por meio dos canais de comunicação;
- Encaminhamentos pela rede socioassistencial;
- Encaminhamentos de outras Políticas Setoriais;

1.2.4.7 Atuação do Serviço perante a identificação de crianças e adolescentes em espaços público

As crianças e adolescentes que se encontram em situações de risco pessoal e social nos espaços públicos devem ser priorizados pela equipe do Serviço de Abordagem Social. Isso é fundamental devido à condição peculiar de seres em desenvolvimento e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma que nenhuma criança ou adolescente será sujeito a qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão (Artigo 5º, Lei nº 8.069/1990) (BRASIL, 2013).

A abordagem social voltada para crianças e adolescentes pressupõe o uso de

“estratégias para a constituição de vínculos de confiança com a equipe, vislumbrando possibilidades de encaminhamento e vinculação a serviços no território. essas estratégias começam com o esclarecimento sobre o papel de proteção e apoio do serviço e podem contemplar a realização de atividades nos espaços onde elas convivem/transitam, o que, possivelmente, exigirá trabalho persistente e criativo (BRASIL, 2013, p.35).

Assim, é fundamental que a escuta seja qualificada, acolhendo seus relatos com uma postura profissional livre de julgamentos e preconceitos.

Durante o processo de escuta, é importante captar não só os sentimentos, mas também aspectos simbólicos, gestuais e lúdicos que caracterizam o universo infanto-juvenil. A observação do grau de vínculo com a situação de rua é igualmente essencial, pois ajuda a ajustar as ações ao contexto de cada criança e adolescente. Quando ainda existem vínculos familiares, escolares ou comunitários, a intervenção precoce se torna indispensável para prevenir uma conexão mais intensa com a rua (BRASIL, 2013).

Os procedimentos variam conforme a situação específica, mas há práticas essenciais, como a busca ativa por familiares ou pessoas de referência e a notificação ao Conselho Tutelar nos casos de exposição a risco. A busca ativa deve levar em conta registros de famílias que procuram por crianças ou adolescentes desaparecidos, e quando há familiares, o trabalho envolve promover a reaproximação e sensibilização desses familiares para o acompanhamento pelo

CREAS e PAEFI, visando a proteção e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2013).

O retorno ao convívio familiar, quando possível, deve ser acompanhado dos apoios necessários para que a família possa exercer adequadamente o papel de cuidado e proteção. Em situações em que o retorno imediato não é viável, a equipe deve acionar o Conselho Tutelar e a autoridade judiciária para a aplicação de medidas protetivas, além de buscar a vinculação gradual do menor a um serviço de acolhimento, onde a segurança e os direitos serão assegurados (BRASIL, 2013).

Assim, o conhecimento das histórias, trajetórias e expectativas de cada sujeito fornece elementos fundamentais para que as intervenções sejam mais adequadas e efetivas, permitindo a vinculação a serviços e a superação das situações de risco, como a situação de rua e o trabalho infantil (BRASIL, 2013).

1.2.4.8 Atuação do Serviço perante a identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Nas situações de trabalho infantil, o Serviço de Abordagem Social deve realizar a notificação da violência, seguindo o fluxo de notificação estabelecido pelo Município e encaminhando a demanda para atendimento do Conselho Tutelar. Sempre que for identificado essa situação, os profissionais de referência do Serviço, deverão realizar o encaminhamento da família para a inclusão/atualização cadastral do CadÚnico para que seja identificado a vivência da criança/adolescente desta violência (BRASIL, 2013).

1.2.4.9 Atuação do Serviço perante os territórios com incidência de situações de risco pessoal e social associadas ao uso de crack, álcool e outras drogas

O problema do uso de crack, álcool e outras drogas pode ser acolhido pelo Serviço de Abordagem Social. No entanto, é fundamental não confundir ou associar diretamente a situação de rua com o uso de drogas. Nas ruas, encontram-se pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, pessoas que usam drogas de modo funcional e até pessoas que não usam droga alguma (BRASIL, 2013).

Neste sentido,

“Nas situações que envolvem o uso de drogas, os processos de abordagem social e aproximação ao usuário devem ser realizados com cautela para garantir a segurança dos usuários e da equipe, bem como a efetividade da ação. Os efeitos de determinadas drogas podem deixar os indivíduos depressivos, agressivos ou com a atividade cerebral alterada. Confrontar os sujeitos ou insistir na abordagem, nesses casos, não é uma boa estratégia. Se alguém não está disposto a falar sobre seu uso de drogas, não convém forçar a situação, sendo melhor investir na construção de vínculos de respeito e confiança, criando possibilidades para uma escuta qualificada.” (BRASIL, 2013, p.40).

A abordagem social destinada a pessoas e famílias com problemas relacionados ao uso de drogas e em situação de risco social nos espaços públicos deve ser conduzida, de forma planejada e em parceria com equipes de saúde. Muitas das circunstâncias encontradas nesses ambientes exigem uma avaliação que considere a necessidade de encaminhamentos específicos para serviços de saúde. Em casos de crises agudas, o apoio de serviços de emergência é essencial, podendo ser oferecido por Hospitais Gerais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (BRASIL, 2013).

A articulação ou atuação conjunta com profissionais da Segurança Pública deve ser cuidadosamente considerada conforme o contexto, levando em conta a importância de preservar os vínculos estabelecidos entre as equipes de abordagem social e as pessoas assistidas, assim como a segurança dos usuários e dos trabalhadores do Serviço. Em situações em que o acesso a determinado território coloca em risco a segurança das equipes, é recomendável suspender as atividades no local até que o ambiente esteja seguro, permitindo que as equipes de segurança pública atuem para restabelecer a normalidade (BRASIL, 2013).

Assim, a atuação da equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social em territórios com incidência de situações de risco associadas ao uso de drogas deve ser caracterizada por:

- **Cautela e segurança:** Garantir a segurança dos usuários e da equipe, evitando confrontos e forçando abordagens.
- **Construção de vínculos:** Investir na construção de vínculos de respeito e confiança, criando possibilidades para uma escuta qualificada.

- **Articulação com a rede de saúde:** Planejar e realizar abordagens em conjunto com equipes de saúde, especialmente em situações que exigem encaminhamentos específicos na área da saúde.
- **Colaboração com a Segurança Pública:** Avaliar a necessidade de atuações conjuntas com profissionais da segurança pública para garantir a segurança e eficácia das intervenções.

O Serviço de abordagem social deve ser compreendido como uma estratégia de intervenção que visa a promoção de direitos e a construção de vínculos, não como um serviço de segurança pública. Seu foco é o acolhimento e a inclusão social, buscando oferecer suporte e encaminhamentos adequados às pessoas em situação de vulnerabilidade, sem a intenção de retirar indivíduos dos espaços públicos. Essa abordagem humanizada é fundamental para garantir a dignidade e o respeito à autonomia das pessoas, promovendo soluções que considerem suas necessidades e contextos específicos, em vez de medidas coercitivas (BRASIL, 2013).

1.2.4.10 Atuação do Serviço perante a identificação de pessoas e famílias em situação de rua

Desde 2009, está em vigor a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. De acordo com este Decreto, a população em situação de rua é definida como um grupo populacional heterogêneo que compartilha a pobreza extrema, a ruptura ou fragilidade dos vínculos familiares e a ausência de moradia convencional regular. Este grupo utiliza os espaços públicos e áreas degradadas como moradia e fonte de sustento, de forma temporária ou permanente, além de fazer uso das unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (BRASIL, 2009a).

Os objetivos da PNPSR são: garantir o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que compõem as diversas políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal. Seus princípios incluem o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado, e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça,

idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

O Serviço de Abordagem Social atua de forma proativa para identificar essas populações vulneráveis, utilizando estratégias de mapeamento e escuta. A equipe busca se aproximar das pessoas em situação de rua, estabelecendo um diálogo aberto que permita compreender suas necessidades e desafios. Este acolhimento humanizado é fundamental para construir relações de confiança, essenciais para o processo de reintegração social (BRASIL, 2013).

Uma das competências fundamentais do Serviço de Abordagem Social é o encaminhamento dessas pessoas para os postos de cadastramento definidos no município, possibilitando sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais. Além disso, devido à sua atuação em espaços públicos, os profissionais têm a capacidade de realizar o cadastramento diretamente nas ruas para aqueles que, por algum motivo, recusarem o encaminhamento ao posto, mas demonstrarem interesse na inclusão. Nesse contexto, a entrevista e o preenchimento dos formulários do Cadastro Único podem ser realizados no próprio espaço da rua, garantindo acesso ao cadastro mesmo em situações de dificuldade (BRASIL, 2013, p. 42).

1.2.4.11 Atuação do Serviço perante a identificação de pessoas e famílias migrantes

O Serviço de Abordagem Social desempenha um papel fundamental na integração de pessoas e famílias em trânsito no município, reconhecendo as especificidades e desafios únicos que os migrantes enfrentam. Este trabalho busca assegurar o acesso à proteção social e promover o bem-estar dessas populações, que frequentemente se encontram em situações de vulnerabilidade e risco (BRASIL, 2013).

Por meio de abordagens sensíveis e acolhedoras, a equipe do serviço identifica as necessidades individuais e coletivas dos migrantes, criando um ambiente seguro para que possam expressar suas preocupações e anseios. Além disso, a equipe deve ofertar orientações e informações sobre os serviços disponíveis, facilitando a inserção desses indivíduos na rede de apoio social e comunitário (BRASIL, 2013).

Assim, o Serviço de Abordagem Social atua não apenas como um ponto de acesso a serviços essenciais, mas também como um agente de transformação social, promovendo a inclusão e fortalecendo os vínculos comunitários (BRASIL, 2013).

1.2.4.12 Recursos Humanos

De acordo com a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013, cada unidade que oferece o Serviço Especializado em Abordagem Social deve assegurar uma equipe técnica de referência para a sua execução. Essa equipe deve ser composta por, no mínimo, três profissionais, sendo pelo menos um deles de nível superior, considerando o caráter especializado e exclusivo para o serviço e outros dois de nível médio.

Contudo, considerando a complexidade da execução do Serviço e o porte do Município de Pato Branco, sendo de médio porte, há a necessidade de assegurar o envolvimento e a integração de mais profissionais na equipe para o Serviço de Abordagem Social.

Em relação ao perfil, é preciso considerar que a(s) equipe(s) do Serviço de Abordagem Social disponha(m) de:

- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e direitos e legislações relacionadas a segmentos específicos da população (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros).
- Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho em rede.
- Conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos.
- Conhecimento da realidade do território e da rede de articulação socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.
- Desejável experiência no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- Habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de

confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações; entre outras.

1.2.4.13 Fluxo de atendimento

As formas de acesso ao Serviço serão realizadas por meio da demanda espontânea, busca ativa, Políticas setoriais, Serviços socioassistenciais e da comunidade.

Para os casos em que for identificado que o usuário está em situação de emergência de saúde ou sob efeitos de substâncias psicoativas, o profissional deverá realizar o contato com o SAMU para que seja realizado o atendimento e posteriormente realizado a escuta das demandas do usuário, sendo que

“Não cabe à política de assistência social fazer avaliação de condições de saúde e seus agravos. Nos casos em que se observarem sinais que indiquem a necessidade de internação na área da Saúde, é preciso acionar os serviços competentes. Além disso, faz-se necessário observar o que dispõe a lei nº 10.216/2001” (BRASIL, 2013, p. 39). (grifo nosso).

Em casos que a demanda ocorrer pela comunidade em geral e for relatado situações em que os indivíduos estejam sob efeito de substâncias psicoativas, deverá ser orientado ao demandante a necessidade de comunicar aos órgãos de saúde para realizar os devidos encaminhamentos.

Na escuta das demandas, será identificado as situações que o usuário está vivenciando, realizando os encaminhamentos necessários, devendo ser preenchido a ficha de cadastro contida no apêndice VI – Ficha de atendimento Serviço de Abordagem Social, caracterizando o Serviço a ser realizado e posteriormente, no máximo em 24h o registro da informação no sistema municipal.

Para a pessoa que está em situação de rua, o profissional, após a escuta das demandas, identificando a presença de violência, deverá realizar o encaminhamento do usuário para atendimento por profissional de nível superior, vinculado ao Serviço, o qual irá conduzir o atendimento e verificando a situação de violação de direitos irá realizar o encaminhamento para acompanhamento no

CREAS, realizando a notificação da violência, por meio do preenchimento da ficha SINAN e encaminhando-a para a Vigilância Epidemiológica.

Os profissionais, deverão realizar a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para a família/pessoa em situação de rua, respeitando a decisão dos usuários. Caso não haja interesse no acolhimento institucional, a equipe deverá ofertar alimentação, artigos de vestuário e itens de higiene.

Todos os atendimentos realizados pelos profissionais de nível médio da Abordagem Social, os quais estiverem relacionados a pessoa em situação de rua, deverão ser encaminhados para atendimento do profissional de nível superior para avaliação da situação, com a identificação das demandas e encaminhamentos, bem como o desenvolvimento de um plano de acompanhamento do usuário.

Todo e qualquer contato com a rede de atendimento, deverá ser emanado pela profissional de nível superior, após o atendimento/acompanhamento técnico.

Para os casos que forem caracterizados por meio do Serviço Especializado de Abordagem Social, quando identificado que o atendimento está relacionado a pessoas migrantes (pessoas e famílias em trânsito), deverá ser realizado a abordagem dos usuários, conforme já mencionado, identificando as situações vivenciadas por meio da caracterização do Serviço, conforme a ficha de atendimento. É necessário informar para todas as abordagens, no cadastro da pessoa a marcação de pessoa migrante.

Para os casos em que a demanda de usuários migrantes esteja relacionada a acesso a benefícios eventuais, o profissional de nível superior, deverá realizar o acolhimento e avaliação da solicitação do usuário, registrando no sistema municipal as intervenções e concessões de benefícios (anexo V), caso tenha ocorrido. Caso o usuário deseje retornar para a cidade de origem, deverá ser realizado contato com a rede socioassistencial do município para trocas de informações sobre o retorno e viabilização de contato com a família ou pessoas conhecidas.

Poderá também ser ofertado, enquanto a pessoa migrante aguarda a disponibilização do transporte rodoviário, o acesso ao Serviço da Casa de Passagem, devendo os profissionais, realizarem o encaminhamento do usuário, tanto via sistema, quanto conduzindo-o até a unidade.

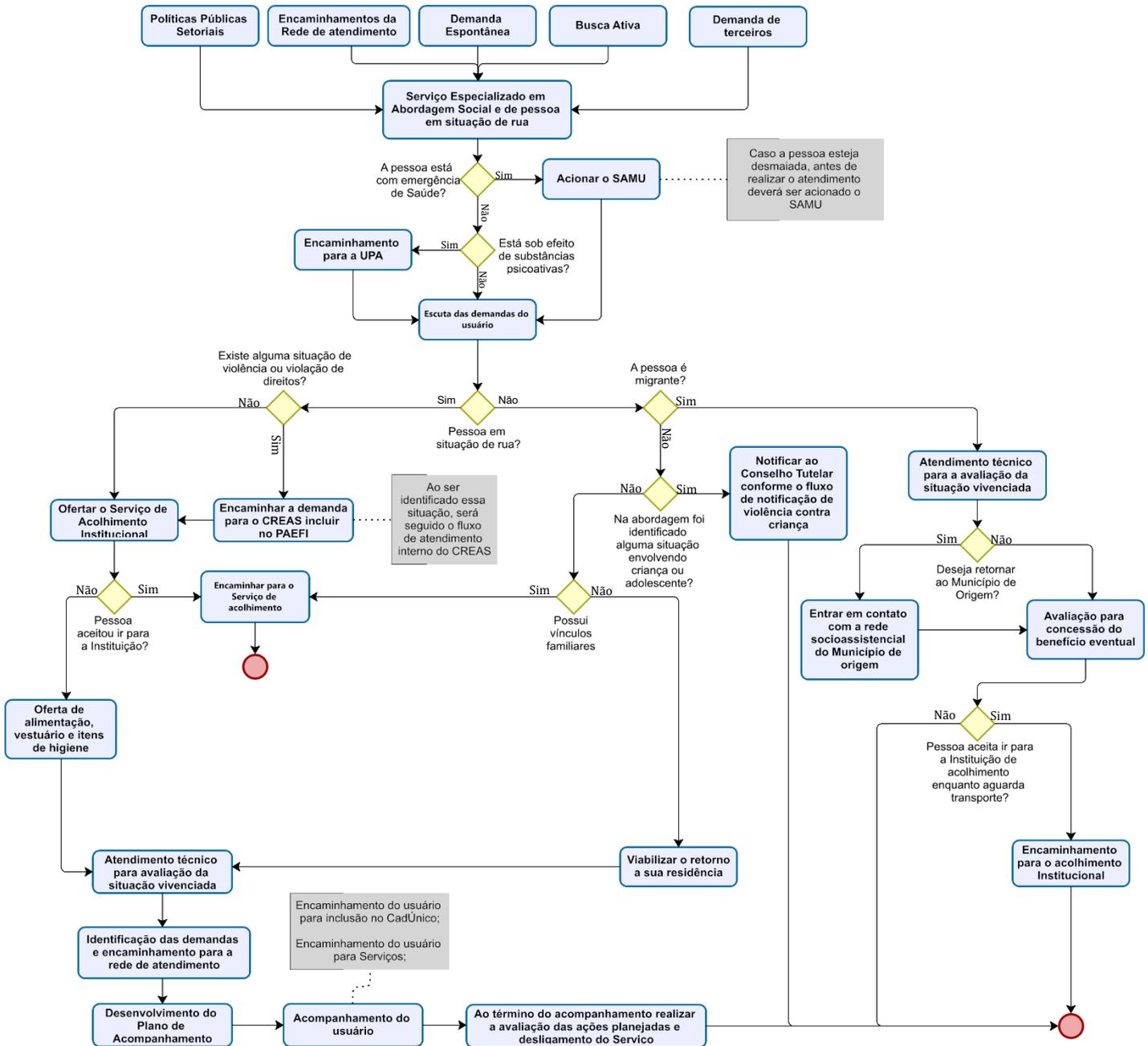
Para os casos em que houver a situação envolvendo trabalho infantil, exploração sexual, conforme mencionado, deverá ser realizado a notificação da

violência seguindo o fluxo de atendimento para este público pactuado no Município, encaminhando a demanda para atendimento do Conselho Tutelar.

Os profissionais do Serviço, deverão identificar se o usuário possui vínculos familiares, encaminhando caso necessário para acesso ao Serviço da Casa de Passagem. Além disso, é competência de os profissionais realizarem, de acordo com as demandas apresentadas pelo usuário, encaminhamentos para outros Serviços e Políticas para contribuir para a superação das situações vivenciadas. Todos os encaminhamentos realizados para os usuários serão registrados no sistema municipal.



Fluxo de atendimento Abordagem Social



1.2.5 Escuta Especializada

A Escuta Especializada é um procedimento realizado pelos(as) profissionais que atuam na rede de proteção do município. Seu objetivo é acolher a vítima ou testemunha de violência, garantindo que as devidas medidas sejam tomadas pela rede de proteção para cuidar e acolher a criança ou adolescente. Assim, o foco é evitar a revitimização e/ou violência institucional.

Conforme a Lei nº13.431/2017, no art. 7º “a Escuta Especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade”.

A Escuta Especializada se distingue do Depoimento Especial, pois não visa à produção de provas antecipadas e/ou responsabilização, mas sim à proteção necessária à criança ou adolescente. Este procedimento, conforme o referido artigo citado no parágrafo anterior, é previsto para equipes integrantes da rede de proteção, de acordo com o Art. 19º do Decreto 9.603/2018:

“A Escuta Especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados” (BRASIL, 2018).

É importante ressaltar que a criança e o(a) adolescente devem ser percebidos(as) integralmente como sujeitos de direito, sendo sua proteção e acolhimento a principal prioridade do(a) profissional. Portanto, **reforça-se que o objetivo da Escuta Especializada não é a obtenção de provas.**

O(a) profissional capacitado(a) deve atuar respeitando os direitos da criança e do(a) adolescente, evitando incitar com perguntas fechadas ou sugestões, permitindo que falem livremente, da forma que lhes for possível, e com os recursos que possuem. Destaca-se que têm a prerrogativa de não relatar o ocorrido, manter-se em silêncio ou decidir parar o relato a qualquer momento, sem consequências.

O relato de uma violação de direito (revelação espontânea) é diferente do procedimento da Escuta Especializada. A revelação espontânea pode ocorrer em

qualquer local: na família, entre amigos, na escola, durante um atendimento de saúde, geralmente no ambiente onde a criança ou o adolescente se sinta seguro(a) para relatar a situação de violação.

Os profissionais aptos a realizar a Escuta Especializada são aqueles com formação de nível superior, devidamente capacitados e integrados à rede de proteção, atuando nas áreas de educação, saúde ou assistência social. É crucial que esses profissionais possuam conhecimento técnico e habilidades interpessoais para conduzir a escuta de forma ética e eficaz, assegurando que a criança ou adolescente seja ouvida em um ambiente seguro e acolhedor. Essa capacitação específica permite que eles respeitem os direitos dos envolvidos, evitem a revitimização e contribuam para a proteção e o bem-estar das vítimas ou testemunhas de violência, cumprindo o papel essencial de mediação entre a vítima e a rede de proteção social.

Em Pato Branco, atualmente, o fluxo para a realização da Escuta Especializada é conduzido por profissionais do CREAS, sendo desenvolvido por psicólogas. No entanto, cabe ressaltar que esse fluxo está em processo de revisão, sendo ampliado para incluir diversas políticas como a de Educação e Saúde, em atendimento a Lei nº 13.431/2017.

Destaca-se o recente planejamento e realização de uma capacitação desenvolvida pela Rede de Proteção Especial do município sobre a Escuta Especializada, o que permite que diversos profissionais de nível superior das áreas de Educação, Assistência Social e Saúde estejam aptos a realizar a Escuta Especializada.

1.2.5.1 Formas de Acesso ao Serviço

Os encaminhamentos para a realização da Escuta Especializada podem ser feitos pelos seguintes órgãos:

- Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Órgãos de Segurança Pública (delegacias).

1.2.5.2 Fluxo de atendimento

O processo de realização da Escuta Especializada interno na unidade do CREAS segue um fluxo delineado para garantir a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes em situação de violência.

O primeiro passo envolve o recebimento da demanda, que ocorre quando o demandante encaminha uma ficha de comunicação intra/intersetorial para o CREAS, sinalizando a situação de violência. O coordenador(a) da unidade é responsável por receber essa demanda e encaminhá-la para o(a) profissional qualificado para conduzir a escuta.

Antes de agendar a escuta, o(a) profissional deverá realizar uma verificação prévia para identificar se a escuta especializada já foi realizada em outro local, como exemplo, na delegacia.

Essa etapa é crucial para evitar a revitimização da vítima, garantindo que o procedimento não seja repetido desnecessariamente. Caso a escuta já tenha ocorrido, o(a) profissional irá informar o demandante, explicando que o procedimento já ocorreu em outra instituição, justificando por meio do Decreto que regulamenta o procedimento da Escuta, bem como caso ocorra novamente na unidade, a pessoa vítima poderá estar sofrendo uma violação de direitos do tipo institucional.

Se a escuta ainda não foi realizada, o(a) profissional deverá realizar contato com a família da vítima para agendar um horário para o procedimento, informando que será realizado em um ambiente seguro e acolhedor. Nos casos em que a família não for localizada, após esgotado todas as formas de localização, o profissional irá realizar a devolutiva para o demandante relatando a não realização do procedimento devido não ter sido localizado a família, citando as estratégias utilizadas.

Durante a escuta, o(a) profissional deve adotar uma abordagem não invasiva, respeitando o tempo da criança ou adolescente e evitando pressioná-los a relatar mais do que o necessário, isto é, permitindo que a vítima se expresse livremente, sem a interferência de perguntas sugestivas ou fechadas.

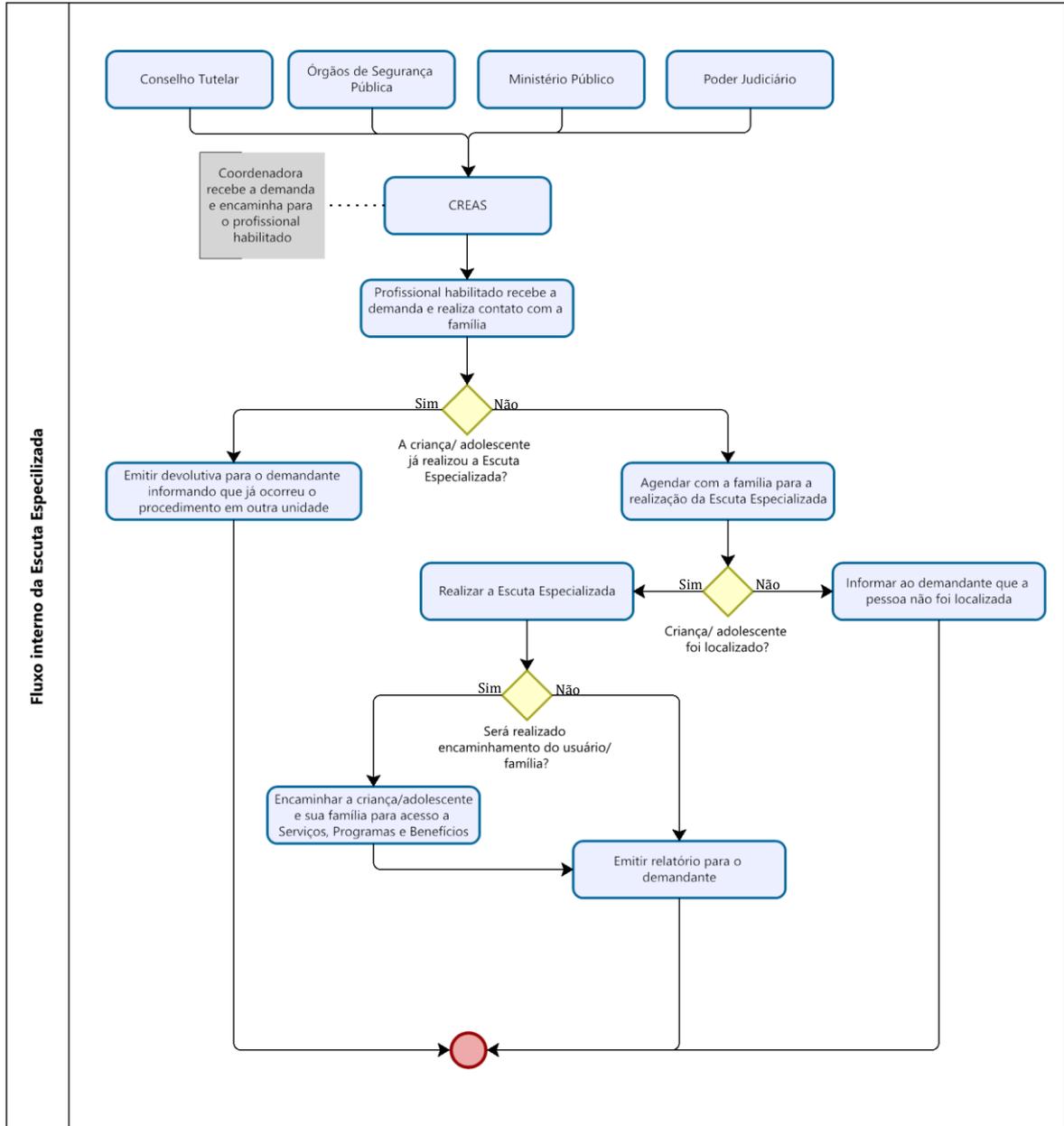
Após a escuta, o(a) profissional analisará o relato da vítima e, se necessário, realizará encaminhamentos para as políticas setoriais. As pessoas e suas famílias que vivenciaram alguma situação de violência, ao passarem pelo procedimento da Escuta, serão encaminhadas para inclusão no acompanhamento do PAEFI,

mantendo um acompanhamento contínuo do caso para assegurar que a vítima possa superar a situação vivenciada e que as medidas de proteção sejam eficazes. Esse processo estruturado é fundamental para garantir que a Escuta Especializada cumpra seu objetivo de proteger e apoiar crianças e adolescentes em situações vulneráveis, sempre respeitando seus direitos e evitando a revitimização.

Além desta, o profissional deverá realizar o encaminhamento para Serviços Socioassistenciais, como exemplo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e para serviços e benefícios de outras políticas setoriais, como saúde e educação, a fim de proporcionar o acesso do usuário e de sua família aos serviços.

Cabe ainda destacar que caso não ocorra o relato da violência, porém o técnico que está realizando o procedimento identificar a necessidade de realizar o encaminhamento da família para acesso aos Serviços, Programas e Benefícios de diversas políticas públicas, poderá orientar a família quanto aos seus direitos e encaminhá-la.

Em seguida, o(a) profissional irá desenvolver um relatório detalhado que descreve as situações relatadas e os encaminhamentos realizados (Apêndice VII). O relatório resultante da escuta especializada será realizado conforme previsto no artigo 28, do decreto 9.603, para compartilhamento com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O qual será realizado por meio de encaminhamento ao serviço, ao programa ou ao equipamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que acolherá, em seguida, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência. Primando pelo sigilo dos dados pessoais da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, contendo apenas o necessário para garantia da proteção, garantindo que todas as partes envolvidas tenham acesso às informações pertinentes.



1.2.6 Processos de revisão e/ou atualização do documento

É fundamental estabelecer um processo de revisão periódica, ao menos anual, do protocolo que orienta os Serviços ofertados na Proteção Social Especial de Média Complexidade, considerando a complexidade e dinamismo das demandas atendidas. Esse processo contínuo de revisão e atualização garante a aderência às diretrizes técnicas e legais vigentes e permite que o protocolo incorpore novas metodologias e abordagens que melhor respondam às realidades enfrentadas no atendimento.

O documento é flexível e adaptável, pois as orientações técnicas e normativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) podem ser atualizadas, especialmente para lidar com novas necessidades e contextos emergentes. Assim, uma revisão periódica, ou sempre que houver mudanças nas orientações técnicas, assegura que os Serviços oferecidos se mantenham alinhados às melhores práticas e promovam respostas eficazes e integradas às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Além disso, a atualização contínua favorece o aprimoramento dos fluxos de trabalho e a qualidade das intervenções, ao refletir as contribuições da equipe técnica, que lida diretamente com as situações atendidas. A periodicidade de revisão, acompanhada pela análise dos resultados e desafios do atendimento, proporciona uma base sólida para o fortalecimento dos processos e a adaptação das práticas aos novos desafios da assistência social, assegurando a eficácia e humanização no atendimento.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Editora Brasil LTDA. Brasília, 2011.

_____. **Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. Resolução CNJ nº 77, de 26 de maio de 2009. Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei. Disponível em:
<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado183204202008065f2c4ca4076ab.pdf>. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Secretaria Nacional de Assistência Social. Comissão Intergestores Tripartite (CIT)**. Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Protocolo_gestao_Suas.pdf. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas) nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/RESOLUCaO%20No%2017%20DE%2020%20DE%20JUNHO%20DE%202011%20.pdf. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Vol. 2. 1ª edição. 2012.

_____. **Lei Federal nº 12.594, 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Conselho Nacional de Assistência Social.** Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/Suas). Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Caderno de Orientações - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. 2016.

_____. **Perguntas Frequentes: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV).** Ministério da Cidadania. 2022.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro dia. 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_centro_dia_orientacoes_tecnicas2.pdf. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Presidência da República.** Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/plano_nacional_decenal_sinase_2013.pdf. Acesso em: junho de 2024.

_____. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), publicada no Diário Oficial da União - DOU em 4 de abril de 2017. Brasília, DF.

_____. **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.** Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 10 de dezembro de 2018. Brasília, DF.

_____. **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: junho de 2024.



_____. **Perguntas e Respostas:** Serviço Especializado em Abordagem Social. SUAS e a População em Situação de Rua. Volume 4. Brasília, 2013.

PARANÁ. **Decreto Nº 8.116 de 13 de julho de 2021.** Regulamenta a Lei Federal nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-8116-2021-parana-regulamenta-a-lei-federal-no-13-431-de-4-de-abril-de-2017-que-estabelece-o-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-vitima-ou-testemunha-de-violencia>. Acesso em: julho 2024.



APÊNDICE



Apêndice I – Ficha de cadastro da família

FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA		
Data do cadastro: ____/____/____		
1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA		
NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO		
De que forma a família (ou membro da família) acessou a Unidade para o primeiro atendimento?		
<input type="checkbox"/> Por demanda espontânea		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado por serviços/unidades da Proteção Social Básica		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado por serviços/unidades da Proteção Social Especial		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Saúde		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Educação		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado outras políticas setoriais		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Poder Judiciário		
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Sistema de Garantia de Direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias)		
<input type="checkbox"/> Outros encaminhamentos		
Sempre que o acesso for decorrente de algum encaminhamento, identifique detalhadamente o Nome e Contato do órgão/unidade que encaminhou o usuário:		

Quais as razões, demandas ou necessidades que motivaram este primeiro atendimento?		

3. ENDEREÇO		
Rua:		
Número:	Bairro:	
CEP:	Referência:	
Contato:		
4. ESPECIFICIDADES SOCIAIS, ÉTNICAS E CULTURAIS DA FAMÍLIA		
<input type="checkbox"/> Em situação de rua	<input type="checkbox"/> Ribeirinho (a)	<input type="checkbox"/> Assentado(a) da reforma agrária
<input type="checkbox"/> Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas	<input type="checkbox"/> Pescador (a) artesanal	<input type="checkbox"/> Atingido(a) por Empreendimentos de Infraestrutura
<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Quebradeira de coco babaçu	<input type="checkbox"/> Beneficiário(a) do Programa Nacional do Crédito Fundiário
<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Pomerano (a)	<input type="checkbox"/> Acampado(a)
<input type="checkbox"/> Cigano (a)	<input type="checkbox"/> Assentado (a)	<input type="checkbox"/> Familiar de Preso do Sistema Carcerário
<input type="checkbox"/> Em povo ou comunidade de matriz africana	<input type="checkbox"/> Pertence à comunidade de terreiro	<input type="checkbox"/> Catador(a) de material reciclável
<input type="checkbox"/> Extrativista	<input type="checkbox"/> Agricultor(a) familiar	
4. CONDIÇÕES DE MORADIA		
Tipo de residência: <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Própria		Material das paredes externas:
Material predominante no piso:		Forma de abastecimento de água:
Possui água canalizada: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Forma de escoamento do sanitário:
Possui banheiro ou sanitário: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pavimentação da rua:
Forma de iluminação da residência:		
Coleta do lixo:		
Localizado em área de risco de desabamento ou alagamento: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Localizado em área de difícil acesso geográfico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Localizado em área com forte presença de conflito/violência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		



FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA

4. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Quando a família passou a residir no estado? ____ / ____ / ____ ____ a família sempre morou no estado.
Quando a família passou a residir no município? ____ / ____ / ____ ____ a família sempre morou no município.
Quando a família passou a residir no bairro atual? ____ / ____ / ____ ____ a família sempre morou no mesmo bairro.
A família, ou algum de seus membros, é vítima de ameaças ou de discriminação na comunidade onde reside? ____ Sim ____ Não
A família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade? ____ Sim ____ Não
A família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade? ____ Sim ____ Não Caso sim, qual seu nome? _____
A família, ou algum de seus membros, participa de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constituam rede de apoio e solidariedade? ____ Sim ____ Não
A família, ou algum de seus membros, participa de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, Conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos? ____ Sim ____ Não
Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes. Existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social? ____ Sim ____ Não ____ Não se aplica (família sem criança/adolescente)
Existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social? ____ Sim ____ Não ____ Não se aplica (família sem idoso)
Há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto? ____ Sim ____ Não
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, se for o caso: () Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteado(s), se for o caso: () Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos, se for o caso: () Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes
Indique se há relações conflituosas envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio? ____ Sim, com presença de violência. ____ Sim, sem presença de violência. ____ Não há conflitos relevantes envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio.



5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR	
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR	
Nome completo do Responsável Família:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Grau de parentesco com a RF:	
Data de nascimento: ___/___/___	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado	
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?	
A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?	
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?	
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ___/___/___	
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quem auxilia?	
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual instituição frequenta?	Qual série?
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual é o tipo:	Qual o valor? R\$
Recebe normalmente:	
Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Renda da habitação <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não
Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não
Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE OUTROS INTEGRANTES DA FAMÍLIA	
Nome completo:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Grau de parentesco com a RF:	
Data de nascimento: ___/___/___	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado	
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?	



A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?	
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?	
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ___/___/___	
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quem auxilia?	
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual instituição frequenta?	Qual série?
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual é o tipo:	Qual o valor? R\$
Recebe normalmente:	
Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Seguro desemprego <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não
Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não
Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	
Nome completo:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Grau de parentesco com a RF:	
Data de nascimento: ___/___/___	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado	
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?	
A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?	
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?	
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ___/___/___	
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quem auxilia?	
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual instituição frequenta?	Qual série?
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual é o tipo:	Qual o valor? R\$
Recebe normalmente:	



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Seguro desemprego <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não
Nome completo:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Grau de parentesco com a RF:	
Data de nascimento: ___/___/___	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado	
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?	
A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?	
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?	
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ___/___/___	
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quem auxilia?	
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual instituição frequenta?	Qual série?
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual é o tipo:	Qual o valor? R\$
Recebe normalmente:	
Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Seguro desemprego <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não

Apêndice II – Autorização de benefício

Autorização de Benefício

Requisição:		
Família/Pessoa:		
CPF:	RG:	NIS:
Logradouro:		Nº
Localidade:		

Considerando a Lei nº 6.012, de 24 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências;

Considerando o contexto socioeconômico da família;

Autorizo o benefício descrito abaixo:

Tipo de benefício	Quantidade	Valor

Pato Branco, ____ / ____ / ____

 Nome do profissional
 Função

Declaro que recebi o benefício eventual, descrito acima.

 Nome do usuário/Responsável



Apêndice IV – Plano de Acompanhamento Familiar

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA, ENDEREÇO DA FAMÍLIA E FORMA DE ACESSO	
NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR:	
Rua:	
Número:	
CEP:	Bairro:
Contato:	Referência:
UNIDADE DE REFERÊNCIA:	
Forma de acesso a unidade para o primeiro atendimento:	
<input type="checkbox"/> Por demanda espontânea	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado por serviços/unidades da Proteção Social Básica	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado por serviços/unidades da Proteção Social Especial	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Saúde	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Educação	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado outras políticas setoriais	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Poder Judiciário	
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Sistema de Garantia de Direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias)	
<input type="checkbox"/> Outros encaminhamentos	
Sempre que o acesso for decorrente de algum encaminhamento, identifique detalhadamente o Nome e Contato do órgão/unidade que encaminhou o usuário:	
Quais as razões, demandas ou necessidades que motivaram este primeiro atendimento?	
TÉCNICO DE REFERÊNCIA:	
ESPECIALIDADE:	
DATA DE INÍCIO (inclusão):	
2. CONDIÇÕES DE MORADIA	
Tipo de residência: <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Própria	Material das paredes externas:
Material predominante no piso:	Forma de abastecimento de água:
Possui água canalizada: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Forma de escoamento do sanitário:
Possui banheiro ou sanitário: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Pavimentação da rua:
Forma de iluminação da residência:	
Coleta do lixo:	
Localizado em área de risco de desabamento ou alagamento: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Localizado em área de difícil acesso geográfico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Localizado em área com forte presença de conflito/violência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
Quando a família passou a residir no estado? ____ / ____ / ____ a família sempre morou no estado.	
Quando a família passou a residir no município? ____ / ____ / ____ a família sempre morou no município.	
Quando a família passou a residir no bairro atual? ____ / ____ / ____ a família sempre morou no mesmo bairro.	
A família, ou algum de seus membros, é vítima de ameaças ou de discriminação na comunidade onde reside? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Caso sim, qual seu nome? _____	
A família, ou algum de seus membros, participa de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constituam rede de apoio e solidariedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A família, ou algum de seus membros, participa de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, Conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes. Existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social? <input type="checkbox"/> Sim	



<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica (família sem criança/adolescente)	
Existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica (família sem idoso)	
Há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, se for o caso: () Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes	
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteado(s), se for o caso: () Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes	
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos, se for o caso: () Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes	
Indique se há relações conflituosas envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio? <input type="checkbox"/> Sim, com presença de violência. <input type="checkbox"/> Sim, sem presença de violência. <input type="checkbox"/> Não há conflitos relevantes envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio.	
4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR	
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR	
Nome completo do Responsável Família:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Grau de parentesco com a RF:	
Data de nascimento: ___/___/___ CPF:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado	
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?	
A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?	
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?	
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ___/___/___	
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, quem auxilia?	
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual instituição frequenta?	Qual série?
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual é o tipo:	Qual o valor? R\$
Recebe normalmente: Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Renda da habitação <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS INTEGRANTES DA FAMÍLIA (pode ser incluído quantos houver)	
Nome completo do Responsável Família:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Grau de parentesco com a RF:	
Data de nascimento: ___/___/___ CPF:	



Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo		Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual	
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado			
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?			
A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Se sim, qual?			
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?			
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ___/___/___			
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?			
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Se sim, quem auxilia?			
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual instituição frequenta?		Qual série?	
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?			
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Se sim, qual é o tipo:		Qual o valor? R\$	
Recebe normalmente:			
Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não			
Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não			
Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não			
Renda da habitação <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não			
Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não			
5. SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS QUE A FAMÍLIA/USUÁRIO TEM OU TEVE ACESSO			
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado			
<input type="checkbox"/> Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado			
<input type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (<i>repetir para quantos houver</i>) Nome da pessoa: _____ Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado Unidade que participa: _____			
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado			
<input type="checkbox"/> Serviços de acolhimento Institucional e/ou familiar Nome da pessoa: _____ Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado Motivo do acolhimento: _____ Unidade: _____			
<input type="checkbox"/> Programa Bolsa Família Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado Valor do benefício: R\$ _____			
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada Nome da pessoa: _____ Tipo de benefício: <input type="checkbox"/> BPC Idoso <input type="checkbox"/> BPC PCD Data da inclusão: ___/___/___ situação: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Encerrado			
6. VULNERABILIDADES E POTENCIALIDADES			
VULNERABILIDADES QUE A FAMÍLIA/USUÁRIO VIVENCIA			
Descrição	Tipo	Detalhamento	
	<input type="checkbox"/> Social <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Outra: _____		
	<input type="checkbox"/> Social <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Habitação		



	<input type="checkbox"/> Outra: _____	
--	---------------------------------------	--

POTENCIALIDADES

Descrição	Detalhamento

7. COMPROMISSOS DA FAMÍLIA E DOS PROFISSIONAIS

Compromissos assumidos pelos membros da família:

Compromissos assumidos pela equipe de referência:

Prazo de execução:

Prazo para reavaliação:

8. PLANO DE AÇÕES (poderá repetir quantas houver a necessidade)

Nome do integrante da ação:

Tipo da ação:

Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____

Objetivo: _____

Monitoramento: Realizado Em andamento Objetivo alcançado Em atraso Concluído Redefinir o prazo

Descrição: _____

Profissionais Responsáveis:

Nome do integrante da ação:

Tipo da ação:

Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____

Objetivo: _____

Monitoramento: Realizado Em andamento Objetivo alcançado Em atraso Concluído Redefinir o prazo

Descrição: _____

Profissionais Responsáveis:

9. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Objetivo	Área	Família/ pessoa encaminhada	Data

Assinatura do Responsável pela família

Nome do Responsável: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Profissional(ais) responsáveis

Nome do Profissional: _____ Função: _____

Assinatura: _____

Nome do Profissional: _____ Função: _____

Assinatura: _____



Apêndice V – Plano Individual de Atendimento MSE

DIAGNÓSTICO PARA CONSTRUÇÃO DO PIA – SOCIOEDUCAÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome completo:		
Nome social:	Telefone: ()	
Data de Nascimento: __/__/__	Idade: _____	Data da Acolhida: __/__/__
Identidade de gênero: () Masculino () Feminino () Não binário		
Orientação sexual: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Outros		
Medida:	Reincidência: () Sim () Não	
Ato Infracional:		
Responsável:	Grau de Parentesco:	
Possui documentação: () Sim, documentação completa () Pendente: () Certidão de Nascimento () RG () CPF () CTPS () Alistamento militar () Título de eleitor		
HISTÓRICO DE MSE: _____ _____ _____		
PROFISSIONALIZAÇÃO		
O adolescente frequentou/está frequentando cursos profissionalizantes? () Não () Sim, qual:		
Áreas de interesse em cursos profissionalizantes:		
O adolescente está inserido no mercado de trabalho? () Sim () Não		
Experiências anteriores: () Sim () Não		
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER		
Quais as principais atividades esportivas, culturais e de lazer desenvolvidas pelo adolescente? _____		
Gostaria de realizar outras atividades que não está executando?		
SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA		
Possui relacionamento afetivo?	Grupo de amigos:	
Possui conflitos no território com a presença de ameaças? () Sim () Não		
Adolescente ou família participa de atividade ou grupo na comunidade? Qual?		
CONDIÇÕES HABITACIONAIS		
Casa: () própria () alugada () cedida () invasão () financiada () outros	Nº de cômodos:	
Terreno: () próprio () alugado () cedido () invadido () financiado () outros		
Tipo de construção: () alvenaria () mista () taipa () madeira () outros:		
Abastecimento de água: () rede pública () poço/nascente () outros:		
Iluminação: () relógio próprio () sem relógio () relógio comunitário () outros:		
Escoamento sanitário: () rede pública () fossa rudimentar () fossa séptica () outros		
Condição de moradia: () boa () regular () péssima		
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS		



() Programa Bolsa Família
() Benefício de Prestação Continuada – BPC
() Benefício Eventuais: Quais? _____
() CADÚNICO
() Outros: Qual? _____
() Outros: Qual? _____

Algum familiar é atendido por outros serviços socioassistenciais? () Não () Sim
Quem e quais serviços: _____

SITUAÇÃO DOS MEMBROS DA CASA

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTUDA/ SÉRIE	TRABALHO/ OCUPAÇÃO	RENDA

Total de residentes: _____

Familiares que não residem com o adolescente:

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTUDA/ SÉRIE	TRABALHO/ OCUPAÇÃO	RENDA

Outras informações sobre familiares

SITUAÇÃO EDUCACIONAL

O adolescente está matriculado e frequentando regularmente? () Sim () Não
Em caso negativo, especificar os motivos: _____

Em caso afirmativo: Unidade de Ensino: _____

Série Escolar: _____	Participa de contraturno: () Sim () Não
	Relação adolescente/escola: _____



Histórico Escolar: _____ _____ _____ _____
SAÚDE
O adolescente ou familiar apresenta algum problema de saúde? () Sim _____ () Não
Realiza algum tipo de tratamento? () Sim _____ () Não
Aonde? _____ Há quanto tempo? _____
Algum membro da família precisa tomar remédios de uso contínuo? () Sim: _____ () Não
Existem casos de deficiência na família? () Sim _____ () Não
Há gestantes na família? () Sim _____ () Não
Vida Sexual? () Sim - Faz uso de método contraceptivo? _____ () Não
Adolescente ou familiar faz uso de substância psicoativa () Sim () Não Se sim, quem e quais: _____
Saúde Mental: Automutilação: () _____
Ideação Suicida: () _____
Histórico de Tentativas: () _____ _____
Histórico de atenção à saúde: () acompanhamento médico () atendimento odontológico () acompanhamento psicológico () tratamento para dependência química (se usuário de álcool e drogas) () outros serviços de saúde
Outras observações: _____ _____ _____ _____



Apêndice VI – Ficha de atendimento Serviço de Abordagem Social

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Data: ____/____/____ Horário do atendimento: ____:____

Nome do Servidor(a): _____

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nome social:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Data de nascimento: ____/____/____	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Assexual
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira <input type="checkbox"/> Brasileira nascido no exterior ou naturalizado	
Se a pessoa é estrangeira, qual país de origem?	
A pessoa se identifica com alguma especificidade social, étnica ou cultural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?	
Se a pessoa é brasileira, qual o Município de nascimento da pessoa?	
Gestante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já iniciou pré-natal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Previsão para o parto: ____/____/____	
Pessoa possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Em razão dessa deficiência, a pessoa precisa de cuidados regulares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quem auxilia?	
Sabe ler e escrever? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Frequenta alguma instituição de ensino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual instituição frequenta?	Qual série?
Possui qualificação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?	
Exerce alguma atividade de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual é o tipo:	Qual o valor? R\$
Recebe normalmente:	
Ajuda/doação regular de não morador <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ ____ <input type="checkbox"/> Não	Seguro desemprego <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ ____ <input type="checkbox"/> Não
Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ ____ <input type="checkbox"/> Não	Outras fontes de remuneração <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ ____ <input type="checkbox"/> Não
Aposentadorias, pensão ou BPC/LOAS <input type="checkbox"/> Sim, valor: R\$ ____ <input type="checkbox"/> Não	



CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Tipo do Serviço:

Serviço Especializado em Abordagem Social Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua

Atendimento é para pessoa Família

Demanda: Espontânea Busca Ativa Encaminhado pela rede. Quem encaminhou? _____

Local da Abordagem Social

Rua: _____ Núm: _____ Bairro: _____

Caracterização

- Indicativo de álcool
- Indicativo de tabaco
- Indicativo de drogas ilícitas
- Indicativo de transtorno mental
- Indicativo de violência física
- Indicativo de negligência
- Indicativo de violência sexual
- Indicativo de Trabalho Infantil
- Indicativo de violência psicológica
- Indicativo de violência patrimonial
- Indicativo de violência pela orientação sexual
- Indicativo de abandono
- Indicativo de discriminação pela raça/etnia

Vulnerabilidades

- Ausência de emprego ou renda
- Fragilidade/Ausência dos vínculos familiares
- Está sob ameaças de morte
- Situação de violência

Locais onde costuma dormir

- Rua
- Albergues
- Marquises
- Imóveis abandonados
- Domicílio particular
- Praças e bosques
- Outros: _____

Locais onde costuma ser atendido em Pato Branco

- CRAS São João Missão SOS Vida
- CRAS Sudoeste CAPS
- Abordagem Social – CREAS UPA
- Secretaria de Assistência Social – Casa de Passagem
- Unidade Básica de Saúde: _____

Encaminhamentos

- Encaminhado à Missão SOS Vida
- Encaminhado à Casa de Passagem
- Encaminhado à delegacia de Polícia Civil
- Encaminhado ao Conselho Tutelar
- Encaminhado à UPA 24H
- Encaminhado ao CRAS
- Encaminhado ao CREAS
- Encaminhado à Secretaria de Assistência Social
- Encaminhado para sua residência/familiares
- Solicitação de passagem
- Contato com SAMU

Migrante

Não Sim
Se sim, último município que passou: _____

Está indo para outro município

Não Sim, qual? : _____

Motivo da migração

Trabalho/Emprego Família
 Outros: _____

Possui família

Não Sim
Estado e município de residência: : _____

Observações: _____

Apêndice VII – Relatório Escuta Especializada



Pato Branco, (dia) de (mês) (ano)

Relatório de escuta especializada¹

Responsável pela entrevista:

Identificação da demanda:

Identificação da criança ou do adolescente

Nome:

Data de nascimento:

Responsáveis:

Descrição do atendimento/dados documentais/relato de responsável:

Relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver:

Encaminhamentos efetuados:

Nome do profissional
Função

¹Conforme previsto na lei 13.431 de abril de 2017 e no decreto n 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017.

Conforme previsto pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo no artigo 6º “O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos: [...]; b) Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.”

Considerando o previsto pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo no artigo 9º “É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.” E 10º “Art. 10 – Nas situações em que se configure conflito entre as exigências decorrentes do disposto no Art. 9º e as afirmações dos princípios fundamentais deste Código, excetuando-se os casos previstos em lei, o psicólogo poderá decidir pela quebra de sigilo, baseando sua decisão na busca do menor prejuízo.”



ANEXOS

Anexo I – Conceitos adotados para avaliação e registro dos riscos pessoais e sociais por violação de direitos atendidos na PSE do SUAS²

Violência intrafamiliar: É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica, ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que assumem função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, em uma relação de poder sobre o outro. Não se restringe ao espaço físico onde a violência ocorre (MS, 2002).

Violência doméstica: Distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo que não possuem função parental, mas convivem no espaço doméstico, como empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente ou agregados (MS, 2002). Para efeitos dos registros relacionados à Resolução CIT nº 04/2011, os casos de violência doméstica devem ser contabilizados juntamente com os casos de violência intrafamiliar.

Violência física: Refere-se ao uso intencional e não acidental da força física, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima. O agressor pode ser um familiar ou alguém com quem a vítima mantém vínculo afetivo (pai, mãe, padrasto, madrasta, avós, tios, irmãos, cônjuge, companheiro(a), filhos, entre outros). A violência física pode deixar marcas evidentes ou não.

Violência psicológica: É uma forma de violência de difícil identificação, frequentemente associada a outras formas de violência. Por meio de comunicação verbal ou não verbal, a vítima é exposta a rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, ameaças ou punições excessivas, gerando intenso sofrimento psíquico, baixa autoestima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.

Violência sexual: Pode ocorrer por meio de contatos físicos indesejados, como carícias, penetração (oral, anal ou vaginal com pênis ou objetos) ou masturbação forçada. Quando não há contato físico, pode envolver exposição a material pornográfico, exibicionismo ou uso de linguagem erotizada. Subdivide-se em abuso sexual e exploração sexual comercial (Declaração de Estocolmo, 1996).

² Fonte: Manual de Instruções para o registro das Informações Especificadas na Resolução CIT nº 04/2011 alterada pela resolução CIT nº 20/2013 - Relatório Mensal de Atendimento (RMA) – Formulário nº 1”, publicado em janeiro de 2014 (páginas 11 a 13).

Abuso sexual: Modalidade de violência sexual que envolve qualquer ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, que visa estimular sexualmente a vítima ou utilizá-la para satisfação sexual do agressor. Pode ocorrer por coerção física, emocional ou psicológica, variando desde atos sem contato físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio) até aqueles que envolvem contato sexual (masturbação, manipulação de órgãos sexuais, penetração). Em crianças e adolescentes, caracteriza-se pela diferença de estágio de desenvolvimento psicosssexual entre agressor e vítima.

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: Envolve a prática de atos sexuais mediante pagamento em dinheiro ou outros bens. Diferente do abuso sexual, esse tipo de violência envolve interesses econômicos e pode incluir intermediários ou aliciadores. É classificada como uma das piores formas de trabalho infantil pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Negligência: Ocorre quando as necessidades físicas e emocionais de uma pessoa dependente de cuidados (criança, adolescente, pessoa com deficiência, idoso) não são atendidas por seus responsáveis, exceto quando isso se deve a fatores além do controle dos cuidadores (Volic & Baptista, 2005).

Abandono: Forma extrema de negligência, caracterizada pelo afastamento completo do grupo familiar, deixando a pessoa (criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência) desamparada e exposta a perigos.

Trabalho infantil: Refere-se a atividades econômicas ou de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. (Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 2004).

Situação de rua: Definida como um grupo populacional heterogêneo que enfrenta pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou interrompidos, e ausência de moradia convencional. Utiliza espaços públicos ou áreas degradadas para moradia e sustento, temporária ou permanentemente (Decreto nº 7.053/2009).

Famílias com crianças, adolescentes, PcD e/ou idosos afastados do convívio familiar: São aquelas cujos membros (crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos) estão afastados do convívio familiar, acolhidos em serviços de proteção. Esse afastamento, conforme o ECA, é excepcional e temporário, até que

seja possível o retorno à família de origem ou o encaminhamento para uma família substituta.

Famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF devido a violação de direitos: Refere-se a famílias do Programa Bolsa Família que não cumprem as condicionalidades do programa devido a situações de violação de direitos. Nesses casos, é previsto o acompanhamento especializado pelo CREAS, conforme o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios no âmbito do SUAS, registrado no SICON.

Discriminação por orientação sexual: Envolve atitudes de aversão ou discriminação em razão da orientação sexual da pessoa, como homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia ou transfobia, gerando vulnerabilidade social, física e psíquica.

Discriminação racial ou étnica: Consiste em qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, origem nacional ou étnica que vise restringir o exercício de direitos humanos em igualdade de condições (Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.228/2010).

Tráfico de pessoas: Definido como o recrutamento, transporte, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante uso de força, coerção, engano ou abuso de vulnerabilidade para fins de exploração, como prostituição, trabalho forçado ou remoção de órgãos (Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Decreto nº 5.948/2006).

Anexo II – Tipificação da violência contra crianças e adolescentes³

Violência física: Ação infligida à criança ou ao adolescente que compromete sua integridade ou saúde corporal, causando-lhe sofrimento físico.

Violência psicológica:

- a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito contra a criança ou o adolescente, por meio de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal, xingamentos, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying), que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
- b) Alienação parental, entendida como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, avós ou por quem tenha autoridade, guarda ou vigilância sobre eles, que leve ao repúdio de um dos genitores ou prejudique o estabelecimento ou a manutenção de vínculo afetivo com este;
- c) Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crimes violentos contra membros da família ou da rede de apoio, independentemente do ambiente em que o crime foi cometido, especialmente quando isso os torna testemunhas.

Violência sexual: Qualquer conduta que force a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, incluindo a exposição do corpo em fotos ou vídeos, seja por meios eletrônicos ou não. Inclui: a)

Abuso sexual: Toda ação que utiliza a criança ou o adolescente para fins sexuais, seja por conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado presencialmente ou por meio eletrônico, visando à estimulação sexual do agressor ou de terceiros; b)

Exploração sexual comercial: Uso da criança ou do adolescente em atividades sexuais em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou com o patrocínio, apoio ou incentivo de terceiros, seja presencialmente ou por meio eletrônico; c) Tráfico de pessoas: Recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de crianças ou adolescentes,

³ Fonte: lei federal nº 13.431/2017 40, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) – incisos I a IV do art. 4º.

dentro do território nacional ou para o exterior, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso da força, coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre outras situações previstas na legislação.

Violência institucional: Ação praticada por instituição pública ou conveniada que cause danos ou revitimização à criança ou ao adolescente.

Anexo III – Tipificação da violência doméstica e familiar contra a mulher⁴

Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Violência psicológica: Qualquer conduta que cause danos emocional, diminuição da autoestima, ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da pessoa, visando degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Isso pode ocorrer por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, violação da intimidade, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que prejudique a saúde psicológica e a autodeterminação.

Violência sexual: Qualquer conduta que constranja a pessoa a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou explorar de qualquer forma sua sexualidade; que a impeça de utilizar métodos contraceptivos ou a force ao casamento, gravidez, aborto ou prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Violência patrimonial: Qualquer conduta que envolva retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos da pessoa, incluindo aqueles destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral: Qualquer conduta que constitua calúnia, difamação ou injúria.

⁴ Fonte: lei federal nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências – incisos I a V do art. 7º).

Anexo IV – Tipificação da violência doméstica e familiar contra a Pessoa Idosa⁵

Maus-tratos contra o(a) idoso(a): De acordo com a Rede Internacional para a Prevenção de Maus-tratos contra o Idoso, maus-tratos são definidos como qualquer ato (único ou repetido) ou omissão que cause danos ou sofrimento ao idoso, ocorrido em uma relação em que há expectativa de confiança.

Abuso físico, maus-tratos físicos ou violência física: Refere-se ao uso da força física para compelir o idoso a fazer algo contra sua vontade, ou para causar-lhe dor, ferimentos, incapacidade ou até morte.

Abuso psicológico, violência psicológica ou maus-tratos psicológicos: Compreende agressões verbais ou gestuais que têm o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar o idoso do convívio social.

Abuso sexual ou violência sexual: Envolve qualquer ato ou jogo sexual, hetero ou homossexual, que envolva o idoso, com o intuito de obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, por meio de aliciamento, coerção, violência física ou ameaças.

Abandono: Forma de violência caracterizada pela omissão ou deserção de responsabilidade por parte de familiares, instituições ou do governo em prestar socorro a um idoso que necessita de cuidados e proteção.

Negligência: Refere-se à recusa ou omissão de prestar os cuidados necessários e adequados ao idoso por parte dos responsáveis, sejam eles familiares ou instituições.

Abuso financeiro e econômico: Consiste na exploração indevida ou ilegal dos recursos financeiros e patrimoniais do idoso, sem o seu consentimento.

Autonegligência: Comportamento da pessoa idosa que coloca em risco sua própria saúde ou segurança, ao se recusar a prover cuidados essenciais para si mesma.

⁵ Fonte: Plano de ação para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, que consta como anexo da lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso (CNI)).



Anexo V – Formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersectorial para pessoas em situações de violências contra crianças e adolescentes



COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e
Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
PATÓ BRANCO - PR

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTRA/INTERSETORIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA.

1. COMUNICAÇÃO:

Nome da Unidade Notificadora _____ Telefone: _____
Encaminhar para: _____ Data da Notificação: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA:

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Escola: _____ série: _____
Nome social: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Responsável: _____
Nº RG /CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

3. SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA

3.1 Tipo de Violência:

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Sexual | <input type="checkbox"/> Trabalho Infantil |
| <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral | <input type="checkbox"/> Tráfico de Seres Humanos | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Tortura | <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono | |

3.2 NOME DO SUPOSTO AUTOR DA VIOLÊNCIA: _____

3.3 Vínculo com a pessoa em situação de violência:

- | | | |
|--------------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pai | <input type="checkbox"/> EX-Namorado(a) | <input type="checkbox"/> Pessoa com relação Institucional |
| <input type="checkbox"/> Mãe | <input type="checkbox"/> Filho(a) | <input type="checkbox"/> Policial/Agente da Lei |
| <input type="checkbox"/> Padrasto | <input type="checkbox"/> Irmão (a) | <input type="checkbox"/> Própria pessoa |
| <input type="checkbox"/> Madrasta | <input type="checkbox"/> Amigos/Conhecidos | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Cônjuge | <input type="checkbox"/> Desconhecido | |
| <input type="checkbox"/> EX-Cônjuge | <input type="checkbox"/> Cuidador (a) | |
| <input type="checkbox"/> Namorado(a) | <input type="checkbox"/> Patrão/Chefe | |

3.3 RELATO RESUMIDO DA SITUAÇÃO (Opcional relatório em anexo)



4. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:(marque sim ou não)

Vigilância Epidemiológica _____ Data: _____

Conselho Tutelar _____ Data: _____

Rede da Saúde : _____ Data: _____

Rede da Assistência Social _____ Data: _____

Outras Delegacias: _____ Data: _____

Delegacia de Atendimento à Mulher: _____ Data: _____

Ministério Público: _____ Data: _____

Justiça da Infância e da Juventude: _____ Data: _____

Defensoria Pública: _____ Data: _____

Outros serviços e/ou Instituições: _____

Nome do responsável Comunicação _____ Função: _____

Município: _____

Data da Notificação: _____

***Importante: Preencher a Ficha Sinan e encaminhar a Via original para Vigilância Epidemiológica.**



Anexo VI – Registro de revelação espontânea



COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e
Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
PATÓ BRANCO - PR

ANEXO III: Registro de Revelação Espontânea

REGISTRO DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA – PATÓ BRANCO/PR

Data da revelação: ___/___/___

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome: _____
 Nome Social: _____
 Sexo: M () F () Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ anos.
 Com deficiência: () Não () Sim, qual: _____
 Filiação: _____
 Responsável legal: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ - _____. Telefone: () _____

B) DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA (do ocorrido): (incluir na descrição, se possível, a data, a hora, local e município do ocorrido). **Obs:** Usar o verso se for necessário.

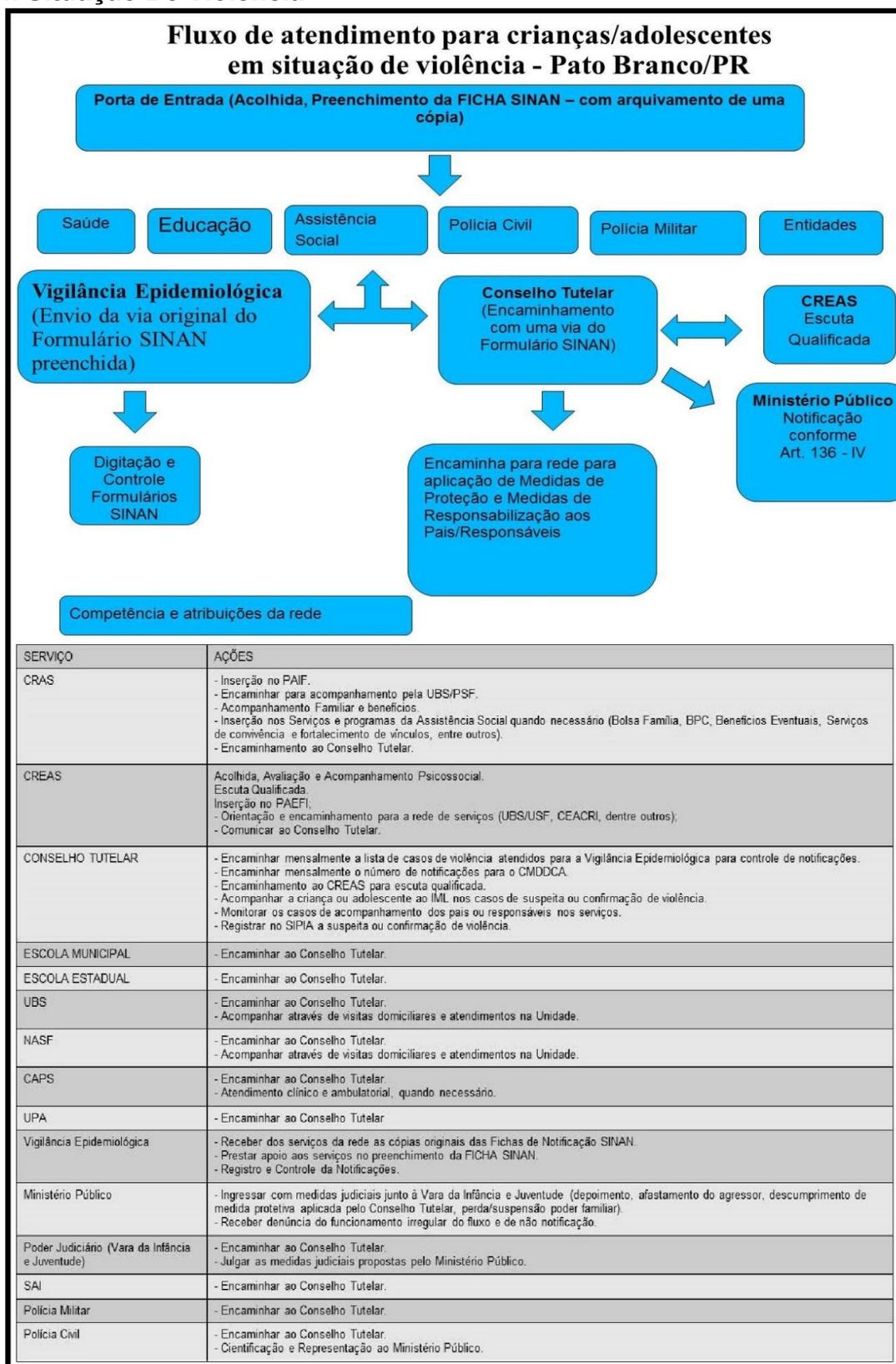
C) ENCAMINHAMENTOS (quais órgãos foram acionados) _____

D) CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO¹ (para instituições da saúde CNES; para instituições da educação INEP; para instituições do SUAS número do equipamento registrado CadSUAS): _____

¹ Não esquecer de anotar na cópia que fica na instituição o nome do profissional que ouviu e registrou a revelação espontânea realizada pela criança ou adolescente.



Anexo VIII – Fluxo de Notificação/Comunicação De Suspeita Ou Confirmação De Criança E Adolescente Em Situação De Violência





Anexo IX – Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 044/2024

Súmula: Aprova o Protocolo de Gestão dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Gestão dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 18 de novembro de 2024.

Alice Prestupa Berto

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS